



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001.02.09.2024-SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240801/0001-06

Torna-se público que a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, por meio da Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 24 de setembro de 2024

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA E PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a **dotação orçamentária: 1201 15 451 1506 1.051 - Construir, Ampliar, Reforma de Praças **Elementos de Despesas:** 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações, **Fonte de Recurso:** 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.**

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 644.046,55 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e**

cinco centavos) e o valor máximo unitário estimado é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Pessoa Física ou Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou Pessoa Jurídica da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

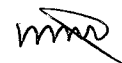
3.7. O impedimento de que trata o item **3.6.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

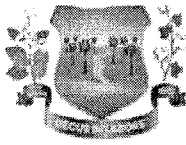
3.8. A vedação de que trata o item **3.6.7.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem ao item **3.6.2.** poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto no item **3.6.2.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e





do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

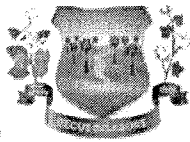
4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus



arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3.** ou **4.4.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia de **1% (um por cento) do valor estimado** para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.11.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.11.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.11.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

4.11.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.11.3.2. Seguro-garantia;



4.11.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.11.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço Global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.



- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para, a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio



majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

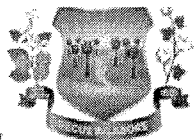
7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

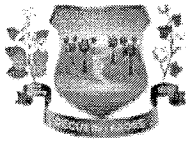
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

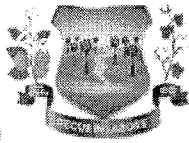
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da concorrência deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4. Qualificação Técnica:

8.1.4.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

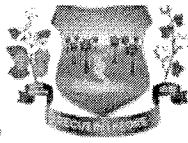
8.1.4.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a participante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

a.1) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022. (QUANTIDADE MÍNIMA: 342,93 M²).

a.2) ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA. (QUANTIDADE MÍNIMA: 128,11M²).

a.3) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COM PACTAÇÃO MECANIZADA. (QUANTIDADE MÍNIMA: 632,40M²).



8.1.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Comprovação da participante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is), reconhecido (s) pelo conselho competente, caso necessário, detentor (es) de CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove (m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade do objeto da presente dispensa contendo no mínimo:

a.1) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022.

a.2) ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA.

a.3) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COM PACTAÇÃO MECANIZADA.

b) Apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do (s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos, deverá comprovar através de cópia, os seguintes requisitos:

b.1) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Emprego (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente dispensa;

b.2) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso;

b.3) DIRETOR: cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;

b.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e do contratante.

c) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam anexados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.10**.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo máximo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.



10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidões referentes à Regularidade Fiscal.

10.4.8. As certidões acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO III, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

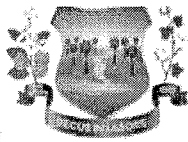
10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A garantia está prevista no instrumento contratual em anexo.



12. DO PRAZO DOS CONTRATOS

12.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (QUATRO) MESES** contados da assinatura do instrumento contratual.

12.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

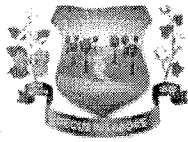
a) gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

b) fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

c) fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

d) fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

13.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.



13.3. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

d) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023;

f) constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

i) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

13.4. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

f) fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

g) comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

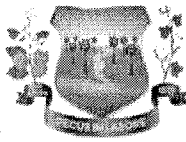
h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

13.5. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho





e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

13.6. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, ambos do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, no que couber.

13.7. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

13.8. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

13.9. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata o Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

b) a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.



13.10. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

13.11. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

13.12. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

13.13. As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As sanções administrativas estão previstas no Instrumento Contratual em anexo.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

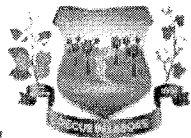
19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

Russas/CE, 05 de setembro de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

RESUMO DO ORÇAMENTO



	OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	DATA : 18/08/2024	BDI : 2%	
	DESCRÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES	R\$ 4.842,08	0,75%
2	REFORMA DO QUIOSQUE	R\$ 53.293,29	8,27%
3	REFORMA DA QUADRA	R\$ 332.551,17	51,63%
4	REFORMA DA PRAÇA	R\$ 182.651,62	28,36%
5	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEI	R\$ 30.058,95	4,67%
6	ACADEMIA	R\$ 40.649,44	6,31%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 132.573,78 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 511.472,77
		VALOR TOTAL:	R\$ 644.046,55

[Handwritten Signature]

PLANILHA ORÇAMENTAR



OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
 DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
 LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRO DE FATIMA.
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA: 18/08/2024 BDI: 2

FONTE: SEINFRA
 SINAPI
 PRÓPRIA

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
 2024/07 COM DESONERAÇÃO
 PRÓPRIA

HORA: 84,44%
 47,67%
 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES								
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,50	R\$ 183,41	R\$ 230,95	R\$ 825,35	R\$ 1.039,28
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.691,51	R\$ 1.343,32	R\$ 1.691,51
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.111,29	R\$ 1.676,69	R\$ 2.111,29
REFORMA DO QUIOSQUE								
DEMOLIÇÃO DE PISO E REVESTIMENTO CERAMICO							R\$ 42.322,67	R\$ 53.293,29
COZINHA								
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	10,25	R\$ 14,61	R\$ 18,40	R\$ 149,75	R\$ 188,60
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	30,50	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 318,42	R\$ 401,08
BANHEIROS								
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	3,28	R\$ 14,61	R\$ 18,40	R\$ 47,92	R\$ 60,35
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	6,91	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 72,14	R\$ 90,87
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,58	R\$ 28,37	R\$ 35,72	R\$ 44,82	R\$ 56,44
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,58	R\$ 32,17	R\$ 40,51	R\$ 50,83	R\$ 64,01
PISO E PAREDE							R\$ 24.545,97	R\$ 30.908,51
PISO								
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	21,83	R\$ 136,02	R\$ 171,28	R\$ 2.969,32	R\$ 3.739,04
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	21,83	R\$ 11,30	R\$ 14,23	R\$ 246,68	R\$ 310,64
C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	21,83	R\$ 25,46	R\$ 32,06	R\$ 555,79	R\$ 699,87
PAREDE INTERNA								
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	88,85	R\$ 136,02	R\$ 171,28	R\$ 12.085,38	R\$ 15.218,23
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	88,85	R\$ 11,30	R\$ 14,23	R\$ 1.004,01	R\$ 1.264,34
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	24,62	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 182,68	R\$ 229,95
C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	76,24	R\$ 46,49	R\$ 58,54	R\$ 3.544,40	R\$ 4.463,09
PAREDE EXTERNA								

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

LOCAL: RUA JOAO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA : 18/08/2024

VERSÃO : 028.1 COM DESONERAÇÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/07 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

FONTE : SEINFRA

SINAPI

PRÓPRIA

HORA : 84,44%

85,06%

0,00%

BDI : 2

4,17%

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	6,00	R\$ 42,14	R\$ 53,06	R\$ 252,84	R\$ 318,36
C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 140,20	R\$ 176,55
C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 38,74	R\$ 48,78	R\$ 116,22	R\$ 146,34
C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	3,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 33,48	R\$ 42,15
C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	3,00	R\$ 7,76	R\$ 9,77	R\$ 23,28	R\$ 29,31
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 72,06	R\$ 90,74
HIDRAULICO								
C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 374,61	R\$ 471,71	R\$ 374,61	R\$ 471,71
ESQUADRIAS								
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	4,62	R\$ 292,70	R\$ 368,57	R\$ 1.352,27	R\$ 1.702,79
100753	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF. 01/2020 PE	SINAPI	M2	12,60	R\$ 21,10	R\$ 26,57	R\$ 265,86	R\$ 334,78
101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	SINAPI	M2	0,08	R\$ 137,00	R\$ 172,51	R\$ 10,96	R\$ 13,80
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	SINAPI	M2	0,48	R\$ 237,25	R\$ 298,75	R\$ 113,88	R\$ 143,40
ELETRICO								
C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 89,54	R\$ 112,75	R\$ 358,16	R\$ 451,00
91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	20,00	R\$ 4,96	R\$ 6,25	R\$ 99,20	R\$ 125,00
91853	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	10,00	R\$ 8,70	R\$ 10,96	R\$ 87,00	R\$ 109,60
C1482	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 54,58	R\$ 68,73	R\$ 54,58	R\$ 68,73
C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 9,49	R\$ 11,95	R\$ 75,92	R\$ 95,60
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,12	R\$ 16,52	R\$ 104,96	R\$ 132,16
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 55,48	R\$ 69,86	R\$ 55,48	R\$ 69,86
C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 77,08	R\$ 97,06	R\$ 77,08	R\$ 97,06
REFORMA DA QUADRA								
EFLORESCÊNCIAS								
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 1.133,78	R\$ 1.428,09
							R\$ 264.099,62	R\$ 332.551,17
							R\$ 14.098,12	R\$ 17.751,91
							R\$ 1.133,78	R\$ 1.428,09



PLANILHA ORÇAMENTAR

DATA : 18/08/2024 BDI : 2

FORMA DE PAGAMENTO: BDI : 2
FONTE: SEINFRA
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA: 84,44%
SEINFRA: 2024/07 COM DESONERAÇÃO
SINAPI: 85,06%
PRÓPRIA: 0,00%
PROPRIA: 0,00%

OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRO DE FATIMA.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	5,43	R\$ 28,37	R\$ 35,72	R\$ 154,05	R\$ 193,96
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	5,43	R\$ 32,17	R\$ 40,51	R\$ 174,68	R\$ 219,97
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 40,18	R\$ 50,59	R\$ 4.363,55	R\$ 5.494,07
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 805,81	R\$ 1.014,32
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 51,72	R\$ 65,13	R\$ 5.616,79	R\$ 7.073,12
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	108,60	R\$ 4,13	R\$ 5,20	R\$ 448,52	R\$ 564,72
88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	108,60	R\$ 12,90	R\$ 16,24	R\$ 1.400,94	R\$ 1.763,66
ALAMBRADE E ACESSÓRIOS								
C0035	ALAMBRADE C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	256,22	R\$ 322,91	R\$ 406,61	R\$ 82.736,00	R\$ 104.181,61
C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 MEM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.606,80	R\$ 4.452,67	R\$ 5.606,80
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3". H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.403,82	R\$ 2.703,16	R\$ 3.403,82
C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.136,12	R\$ 6.467,40	R\$ 5.136,12	R\$ 6.467,40
PINTURA DO PISO								
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	543,86	R\$ 59,57	R\$ 75,01	R\$ 32.397,74	R\$ 40.794,94
REFORMA DO PISO DA QUADRA								
C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	685,86	R\$ 55,57	R\$ 69,97	R\$ 38.113,24	R\$ 47.989,62
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	34,29	R\$ 28,37	R\$ 35,72	R\$ 972,81	R\$ 1.224,84
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	34,29	R\$ 32,17	R\$ 40,51	R\$ 1.103,11	R\$ 1.389,09
103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	685,86	R\$ 115,51	R\$ 145,45	R\$ 79.223,69	R\$ 99.758,34
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
COM-12	REFLETOR DE LED JC - FL 100W SE 6.500K	PRÓPRIA	1	8,00	R\$ 395,37	R\$ 497,85	R\$ 3.162,96	R\$ 3.982,80
REFORMA DA PRAÇA								
RECUPERAÇÃO DE ASSENTO DE ALVENARIA								
					R\$ 145.050,75		R\$ 182.651,62	
					R\$ 1.778,19		R\$ 2.239,05	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE: QUADRA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE: QUADRA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA:	18/08/2024	BDI:	2
FONTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
SINAPI	202407 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	734,44	R\$ 9,23	R\$ 11,62	R\$ 6.778,88	R\$ 8.534,19
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.264,80	R\$ 50,91	R\$ 64,11	R\$ 64.390,97	R\$ 81.086,33
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	60,54	R\$ 28,37	R\$ 35,72	R\$ 1.717,52	R\$ 2.162,49
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	60,54	R\$ 32,17	R\$ 40,51	R\$ 1.947,57	R\$ 2.452,48
Banco circular								
C0073	ALVENARIA DE TJOJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	3,76	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 236,80	R\$ 298,17
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3,76	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 27,90	R\$ 35,12
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	3,76	R\$ 51,72	R\$ 65,13	R\$ 194,47	R\$ 244,89
C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	3,76	R\$ 46,49	R\$ 58,54	R\$ 174,80	R\$ 220,11
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	3,76	R\$ 26,00	R\$ 32,74	R\$ 97,76	R\$ 123,10
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE; MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	2,83	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 306,72	R\$ 386,21
C0843	CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,07	R\$ 533,00	R\$ 671,15	R\$ 37,31	R\$ 46,98
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	3,01	R\$ 26,00	R\$ 32,74	R\$ 78,26	R\$ 98,55
COMPOSIÇÃO 04	MANGUEIRA LED NEON BRANCO QUENTE	PRÓPRIA	M	9,42	R\$ 12,85	R\$ 16,18	R\$ 121,05	R\$ 152,42
103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.333,55	R\$ 1.679,21	R\$ 2.667,10	R\$ 3.358,42
C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	3,00	R\$ 135,56	R\$ 170,70	R\$ 406,68	R\$ 512,10
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEI								
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 285" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.403,82	R\$ 2.703,16	R\$ 3.403,82
00002794	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 X 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OJ EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	52,00	R\$ 122,28	R\$ 153,97	R\$ 6.358,56	R\$ 8.006,44
PRÓPRIA -03	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	384,00	R\$ 32,57	R\$ 41,01	R\$ 12.506,88	R\$ 15.747,84
ELÉTRICO								
COT06	REFLETOR LED SLIM 200W	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 228,35	R\$ 287,54	R\$ 1.826,80	R\$ 2.300,32
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	53,00	R\$ 5,04	R\$ 6,35	R\$ 267,12	R\$ 336,55
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 55,48	R\$ 69,86	R\$ 55,48	R\$ 69,86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ

DATA : 18/09/2024 BDI : 2

VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 4,1000

SEINFRA SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO 85.06% 47.67%

PRÓPRIA 0.00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 77,08	R\$ 97,06	R\$ 154,16	R\$ 194,12
ACADEMIA								
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	5,11	R\$ 647,03	R\$ 814,74	R\$ 3.306,32	R\$ 4.163,32
C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	131,00	R\$ 25,46	R\$ 32,06	R\$ 3.335,26	R\$ 4.199,86
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	131,00	R\$ 26,00	R\$ 32,74	R\$ 3.406,00	R\$ 4.288,94
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	131,00	R\$ 169,73	R\$ 213,72	R\$ 22.234,63	R\$ 27.997,32

VALOR BDI TOTAL: R\$ 132.573,78

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 511.472,77

VALOR TOTAL: R\$ 644.046,55



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIEIRO

OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA : 18/08/2024

VERSÃO : 028.1 COM DESONERAÇÃO

202407 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA

BDI : 84.44%

85.06%

0.00%

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES	R\$ 4.842,08	100,00 % R\$ 4.842,08				100,00 % R\$ 4.842,08
REFORMA DO QUIOSQUE	R\$ 53.293,29	50,00 % R\$ 26.646,65	30,00 % R\$ 15.987,99	20,00 % R\$ 10.658,65		100,00 % R\$ 53.293,29
REFORMA DA QUADRA	R\$ 332.551,17	30,00 % R\$ 99.765,35	30,00 % R\$ 99.765,35	30,00 % R\$ 99.765,35	10,00 % R\$ 33.255,12	100,00 % R\$ 332.551,17
REFORMA DA PRAÇA	R\$ 182.651,62	20,00 % R\$ 36.530,32	40,00 % R\$ 73.060,65	30,00 % R\$ 54.795,49	10,00 % R\$ 18.265,16	100,00 % R\$ 182.651,62
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEI	R\$ 30.058,95	20,00 % R\$ 6.011,79	60,00 % R\$ 18.035,37	20,00 % R\$ 6.011,79		100,00 % R\$ 30.058,95
ACADEMIA	R\$ 40.649,44			100,00 % R\$ 40.649,44		100,00 % R\$ 40.649,44
	R\$ 644.046,55	R\$ 173.796,19	R\$ 206.849,36	R\$ 211.880,72	R\$ 51.520,28	R\$ 644.046,55
		R\$ 173.796,19	R\$ 380.645,55	R\$ 592.526,27	R\$ 644.046,55	



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA DE VOLEI, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA DE VOLEI, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

LOCAL: RUA JOAO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA: 18/08/2024

FONTE: SEINFRA

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

BDI: 2

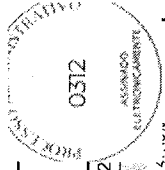
SINAPI: 202407 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA: 0,00%

PROPRIA: 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
5	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	256,22	R\$ 406,61	R\$ 104.181,61	16,18%	16,18%	A
3	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	M2	685,86	R\$ 145,45	R\$ 99.758,34	15,49%	31,67%	A
8	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOILINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.264,80	R\$ 64,11	R\$ 81.086,33	12,59%	44,26%	A
9	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	Serviço	M2	685,86	R\$ 69,97	R\$ 47.989,62	7,45%	51,71%	B
4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	543,86	R\$ 75,01	R\$ 40.794,94	6,33%	58,04%	B
10	REMOÇÃO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 x 0,40 M	PRÓPRIA	Serviço	UN	5,00	R\$ 6.773,79	R\$ 33.868,95	5,26%	63,30%	B
9	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	131,00	R\$ 213,72	R\$ 27.997,32	4,35%	67,65%	B
11	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	110,68	R\$ 171,28	R\$ 18.957,27	2,94%	70,59%	B
12	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	Serviço	M2	384,00	R\$ 41,01	R\$ 15.747,84	2,45%	73,04%	B
13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M2	27,30	R\$ 340,31	R\$ 9.290,46	1,44%	74,48%	B
14	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	136,31	R\$ 65,13	R\$ 8.877,87	1,38%	75,86%	B
15	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	Serviço	M2	734,44	R\$ 11,62	R\$ 8.534,19	1,33%	77,18%	B
16	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	551,36	R\$ 15,06	R\$ 8.303,48	1,29%	78,47%	B
17	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	Material	M	52,00	R\$ 153,97	R\$ 8.006,44	1,24%	79,71%	B
18	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	Serviço	CJ	2,00	R\$ 3.403,82	R\$ 6.807,64	1,06%	80,77%	C
19	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	Serviço	M2	128,44	R\$ 50,59	R\$ 6.497,78	1,01%	81,78%	C
20	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 6.467,40	R\$ 6.467,40	1,00%	82,78%	C
21	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	19,87	R\$ 314,40	R\$ 6.247,13	0,97%	83,75%	C
22	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 5.606,80	R\$ 5.606,80	0,87%	84,62%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ

DATA:	18/08/2024	BDI:	2
FONTE:	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	Serviço	M	200,00	R\$ 28,02	R\$ 5.604,00	0,87%	85,49%	C
9	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/ GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 596,92	R\$ 5.372,28	0,83%	86,33%	C
8	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Serviço	M2	35,70	R\$ 149,64	R\$ 5.342,15	0,83%	87,16%	C
3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	90,25	R\$ 58,54	R\$ 5.283,24	0,82%	87,98%	C
0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	25,73	R\$ 199,46	R\$ 5.132,11	0,80%	88,78%	C
0	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	152,83	R\$ 32,06	R\$ 4.899,73	0,76%	89,54%	C
9	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	137,77	R\$ 32,74	R\$ 4.510,59	0,70%	90,24%	C
3	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	104,26	R\$ 40,51	R\$ 4.223,57	0,66%	90,89%	C
5	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	5,11	R\$ 814,74	R\$ 4.163,32	0,65%	91,54%	C
2	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 4.068,35	R\$ 4.068,35	0,63%	92,17%	C
12	REFLETOR DE LED JC - FL 100W SE 6.500K	PRÓPRIA	Serviço	1	8,00	R\$ 497,85	R\$ 3.982,80	0,62%	92,79%	C
2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	104,26	R\$ 35,72	R\$ 3.724,17	0,58%	93,37%	C
4	CONCRETO P/MBR.- FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	5,05	R\$ 719,71	R\$ 3.634,54	0,56%	93,93%	C
7	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.679,21	R\$ 3.358,42	0,52%	94,45%	C
9	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	36,12	R\$ 91,08	R\$ 3.289,81	0,51%	94,96%	C
9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	168,95	R\$ 16,24	R\$ 2.743,75	0,43%	95,39%	C
3	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00	0,38%	95,77%	C
6	REFLETOR LED SLIM 200W	PRÓPRIA	Cotação	UN	8,00	R\$ 287,54	R\$ 2.300,32	0,36%	96,13%	C
0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	165,85	R\$ 13,15	R\$ 2.180,93	0,34%	96,47%	C
0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.111,29	R\$ 2.111,29	0,33%	96,80%	C
81	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5" CM	SINAPI	Material	M2	14,18	R\$ 145,69	R\$ 2.065,88	0,32%	97,12%	C
3	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	19,87	R\$ 87,56	R\$ 1.739,82	0,27%	97,39%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA :	18/08/2024	BDI :	2
FONTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	Serviço	M2	4,62	R\$ 368,57	R\$ 1.702,79	0,26%	97,65%	C
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.691,51	R\$ 1.691,51	0,26%	97,91%	C
7	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	110,68	R\$ 14,23	R\$ 1.574,98	0,24%	98,16%	C
6	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	160,93	R\$ 9,34	R\$ 1.503,09	0,23%	98,39%	C
3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	36,12	R\$ 39,50	R\$ 1.426,74	0,22%	98,61%	C
0	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	13,56	R\$ 97,64	R\$ 1.324,00	0,21%	98,82%	C
7	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	4,50	R\$ 230,95	R\$ 1.039,28	0,16%	98,98%	C
5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	168,95	R\$ 5,20	R\$ 878,54	0,14%	99,12%	C
2	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 97,06	R\$ 582,36	0,09%	99,21%	C
5	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	Serviço	M	3,00	R\$ 170,70	R\$ 512,10	0,08%	99,29%	C
1	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 471,71	R\$ 471,71	0,07%	99,36%	C
3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	5,81	R\$ 79,30	R\$ 460,73	0,07%	99,43%	C
8	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 112,75	R\$ 451,00	0,07%	99,50%	C
0	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	2,83	R\$ 136,47	R\$ 386,21	0,06%	99,56%	C
3	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Material	M	53,00	R\$ 6,35	R\$ 336,55	0,05%	99,61%	C
3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	12,60	R\$ 26,57	R\$ 334,78	0,05%	99,67%	C
3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	Serviço	M	6,00	R\$ 53,06	R\$ 318,36	0,05%	99,72%	C
4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	Serviço	M2	13,53	R\$ 18,40	R\$ 248,95	0,04%	99,75%	C
7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 69,86	R\$ 209,58	0,03%	99,79%	C
4	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 35,31	R\$ 176,55	0,03%	99,81%	C
	SISIÇÃ MANGUEIRA LED NEON BRANCO QUENTE	PRÓPRIA	Serviço	M	9,42	R\$ 16,18	R\$ 152,42	0,02%	99,84%	C
3	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 48,78	R\$ 146,34	0,02%	99,86%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

LOCAL: RUA JOAO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA : 18/08/2024 BDI : 2

FONTE VERSÃO HORA
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 4,1777777777777777
SINAPI 202407 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,6777777777777777
PRÓPRIA 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	0,48	R\$ 298,75	R\$ 143,40	0,02%	99,88%	C
0	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 16,52	R\$ 132,16	0,02%	99,90%	C
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 6,25	R\$ 125,00	0,02%	99,92%	C
3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	10,00	R\$ 10,96	R\$ 109,60	0,02%	99,94%	C
0	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 11,95	R\$ 95,60	0,01%	99,95%	C
9	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 45,37	R\$ 90,74	0,01%	99,97%	C
2	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 68,73	R\$ 68,73	0,01%	99,98%	C
3	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	0,07	R\$ 671,15	R\$ 46,98	0,01%	99,99%	C
6	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	3,00	R\$ 14,05	R\$ 42,15	0,01%	99,99%	C
9	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	3,00	R\$ 9,77	R\$ 29,31	0,00%	100,00%	C
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	0,08	R\$ 172,51	R\$ 13,80	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,0000% R\$ 644.046,52

Outros R\$ 0,03

Valor total do Orçamento R\$ 644.046,55

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

PROPOSTA Nº 0315
 ASSINADO ELETRONICAMENTE

OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA DE VOLEI, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA DE VOLEI, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ

DATA: 18/08/2024

BDI: 2

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

SEINFRA: SINAPI

2024/07 COM DESONERAÇÃO

85,06%

PROPRIA

47,67%

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES									
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,50	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 47,54	R\$ 1.039,28
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 364,03	R\$ 979,29	R\$ 0,00	R\$ 348,19	R\$ 1.691,51
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,69	R\$ 0,00	R\$ 434,60	R\$ 2.111,29
REFORMA DO QUIOSQUE									
DEMOLIÇÃO DE PISO E REVESTIMENTO CERAMICO									
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	10,25	R\$ 14,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,79	R\$ 188,60
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	30,50	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,71	R\$ 401,08
BANHEIROS									
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	3,28	R\$ 14,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,79	R\$ 60,35
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	6,91	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,71	R\$ 90,87
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,58	R\$ 19,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,35	R\$ 56,44
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,58	R\$ 4,54	R\$ 12,57	R\$ 0,00	R\$ 8,34	R\$ 64,01
PISO E PAREDE									
PISO									
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	21,83	R\$ 71,64	R\$ 64,37	R\$ 0,00	R\$ 35,26	R\$ 3.739,04
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	21,83	R\$ 8,52	R\$ 2,77	R\$ 0,00	R\$ 2,93	R\$ 310,64
C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	21,83	R\$ 16,19	R\$ 9,27	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 699,87
PAREDE INTERNA									
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	88,85	R\$ 71,64	R\$ 64,37	R\$ 0,00	R\$ 35,26	R\$ 15.218,23
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	88,85	R\$ 8,52	R\$ 2,77	R\$ 0,00	R\$ 2,93	R\$ 1.264,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

0317

ASSUNTO: ORÇAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA e CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA e CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,74	R\$ 19,17	R\$ 0,00	R\$ 9,20	R\$ 7,35	R\$ 35,72
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,74	R\$ 4,54	R\$ 0,00	R\$ 15,06	R\$ 8,34	R\$ 40,51
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	19,87	R\$ 0,00	R\$ 69,54	R\$ 0,00	R\$ 18,02	R\$ 87,56
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	36,12	R\$ 13,70	R\$ 51,81	R\$ 6,75	R\$ 18,75	R\$ 91,08
94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	36,12	R\$ 7,68	R\$ 19,52	R\$ 4,13	R\$ 8,13	R\$ 39,50
HIDROSSANITÁRIO									
C4162	FOSSA SÉPTICA e SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.105,01	R\$ 2.125,89	R\$ 0,00	R\$ 837,45	R\$ 4.068,35
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	6,00	R\$ 22,14	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 10,92	R\$ 53,06
C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 15,33	R\$ 12,70	R\$ 0,01	R\$ 7,27	R\$ 35,31
C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 21,29	R\$ 17,45	R\$ 0,00	R\$ 10,04	R\$ 48,78
C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	3,00	R\$ 11,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,89	R\$ 14,05
C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	3,00	R\$ 7,60	R\$ 0,15	R\$ 0,01	R\$ 2,01	R\$ 9,77
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 19,16	R\$ 16,87	R\$ 0,00	R\$ 9,34	R\$ 45,37
HIDRAULICO									
C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 12,92	R\$ 361,69	R\$ 0,00	R\$ 97,10	R\$ 471,71
ESQUADRIAS									
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	4,62	R\$ 127,86	R\$ 164,84	R\$ 0,00	R\$ 75,87	R\$ 368,57
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	12,60	R\$ 10,86	R\$ 4,43	R\$ 5,81	R\$ 5,47	R\$ 26,57
101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	0,08	R\$ 54,87	R\$ 55,22	R\$ 0,09	R\$ 35,51	R\$ 172,51
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	SINAPI	M2	0,48	R\$ 50,22	R\$ 162,44	R\$ 0,03	R\$ 61,50	R\$ 298,75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA e CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRO DE FATIMA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARA

DATA : 18/08/2024

BDI : 2

FONTE SEINFRA
SINAPI
PRÓPRIA

VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
2024/07 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

HORA 84,44%
47,67%
0,00%

PREÇO UNITÁRIO (R\$)

PREÇO TOTAL (R\$)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS				
PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020											
ELETRICO											
C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRONICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 51,90	R\$ 37,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,21	R\$ 112,75	R\$ 451,00
91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	20,00	R\$ 0,91	R\$ 3,59	R\$ 0,00	R\$ 0,46	R\$ 1,29	R\$ 6,25	R\$ 125,00
91853	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,00	R\$ 3,95	R\$ 2,79	R\$ 0,00	R\$ 1,96	R\$ 2,26	R\$ 10,96	R\$ 109,60
C1482	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 29,84	R\$ 24,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,15	R\$ 68,73	R\$ 68,73
C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 6,49	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,46	R\$ 11,95	R\$ 95,60
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 3,97	R\$ 7,30	R\$ 0,00	R\$ 1,85	R\$ 3,40	R\$ 16,52	R\$ 132,16
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,76	R\$ 40,81	R\$ 0,00	R\$ 4,91	R\$ 14,38	R\$ 69,86	R\$ 69,86
C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 25,95	R\$ 51,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,98	R\$ 97,06	R\$ 97,06
REFORMA DA QUADRA											R\$ 1.149,01
EFLORESCÊNCIAS											R\$ 17.751,91
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,71	R\$ 13,15	R\$ 1.428,09
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	5,43	R\$ 19,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,20	R\$ 7,35	R\$ 35,72	R\$ 193,96
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	5,43	R\$ 4,54	R\$ 12,57	R\$ 0,00	R\$ 15,06	R\$ 8,34	R\$ 40,51	R\$ 219,97
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 3,82	R\$ 36,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,41	R\$ 50,59	R\$ 5.494,07
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 9,34	R\$ 1.014,32
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	108,60	R\$ 40,55	R\$ 11,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,41	R\$ 65,13	R\$ 7.073,12
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	108,60	R\$ 1,45	R\$ 1,87	R\$ 0,00	R\$ 0,81	R\$ 1,07	R\$ 5,20	R\$ 564,72
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	108,60	R\$ 3,59	R\$ 7,33	R\$ 0,00	R\$ 1,98	R\$ 3,34	R\$ 16,24	R\$ 1.763,66

Assinado digitalmente por MIGUEL MATIAS NETO 8539267289
CPF: 028.010.000-00
Certificado P.F. A1, CN=MIGUEL MATIAS NETO 8539267289

MIGUEL MATIAS NETO
NFTO·NR30R

Página: 4
Municipal de Russas - CE
a de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA
estrutura@russas.ce.gov.br
ia.russas@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



0319

OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	DATA:	18/08/2024	BDI:	2
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.	SINAPI:	PRÓPRIA	2024/07 COM DESONERAÇÃO:	85,06% 47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ	PROPRIA:	0,00%		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
ALAMBRADO E ACESSÓRIOS									
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	256,22	R\$ 62,98	R\$ 259,93	R\$ 0,00	R\$ 83,70	R\$ 104.181,61
C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 0,00	R\$ 4.452,67	R\$ 0,00	R\$ 1.154,13	R\$ 5.606,80
C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 0,00	R\$ 2.703,16	R\$ 0,00	R\$ 700,66	R\$ 3.403,82
C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1" ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 13,41	R\$ 5.119,88	R\$ 0,00	R\$ 1.331,28	R\$ 6.467,40
PINTURA DO PISO									
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_09/2021	SINAPI	M2	543,86	R\$ 6,33	R\$ 49,72	R\$ 0,00	R\$ 15,44	R\$ 40.794,94
REFORMA DO PISO DA QUADRA									
C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	685,86	R\$ 55,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,40	R\$ 47.989,62
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	34,29	R\$ 19,17	R\$ 0,00	R\$ 9,20	R\$ 7,35	R\$ 1.224,84
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	34,29	R\$ 4,54	R\$ 12,57	R\$ 0,00	R\$ 8,34	R\$ 1.389,09
103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	685,86	R\$ 8,05	R\$ 103,55	R\$ 0,00	R\$ 29,94	R\$ 99.758,34
INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
COM-12	REFLETOR DE LED JC - FL 100W SE 6.500K	PRÓPRIA	1	8,00	R\$ 34,60	R\$ 360,77	R\$ 0,00	R\$ 102,48	R\$ 3.982,80
REFORMA DA PRAÇA									
RECUPERAÇÃO DE ASSENTO DE ALVENARIA									
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	13,70	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,71	R\$ 180,16
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	13,70	R\$ 3,82	R\$ 36,36	R\$ 0,00	R\$ 10,41	R\$ 693,08
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	13,70	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 127,96

MIGUEL
 MATIAS
 NIFTO-06-308

Assinado digitalmente por MIGUEL MATIAS NETO 06308267309
 MD: CB8F-C81C9-8080F-004A
 Certificado em 18/08/2024 10:04:11
 Certificado em 18/08/2024 10:04:11
 Certificado em 18/08/2024 10:04:11
 Certificado em 18/08/2024 10:04:11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA L. CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	DATA:	18/08/2024	BDI:	2
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRO DE FATIMA.	SINAPI:	PRÓPRIA	2024/07 COM DESONERAÇÃO:	85,06%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ	PROPRIA:	0,00%	47,67%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
PRÓPRIA-03	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	384,00	R\$ 22,53	R\$ 10,04	R\$ 0,00	R\$ 8,44	R\$ 15.747,84
ELÉTRICO									
COT06	REFLETOR LED SLIM 200W	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228,35	R\$ 59,19	R\$ 287,54
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	53,00	R\$ 0,00	R\$ 5,04	R\$ 0,00	R\$ 1,31	R\$ 336,55
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,76	R\$ 40,81	R\$ 4,91	R\$ 14,38	R\$ 69,86
C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 25,95	R\$ 51,13	R\$ 0,00	R\$ 19,98	R\$ 194,12
ACADEMIA									
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	5,11	R\$ 285,03	R\$ 359,22	R\$ 0,00	R\$ 167,71	R\$ 4.163,32
C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	131,00	R\$ 16,19	R\$ 9,27	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 4.199,86
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	131,00	R\$ 1,24	R\$ 24,76	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 4.288,94
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	131,00	R\$ 0,00	R\$ 169,73	R\$ 0,00	R\$ 43,99	R\$ 27.997,32

VALOR BDI TOTAL:	132.573,78
VALOR ORÇAMENTO:	511.472,77
VALOR TOTAL:	644.046,55

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



	OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA		DATA : 18/08/2024		BDI : 23	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA		FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.1.2. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	Larg	Alt	QTD
Larg * Alt	12,98	2,35	30,50
			30,50

2.1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	Alt	Larg	QTD
Larg * Alt	5,76	1,20	6,91
			6,91

2.2.16. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	Altura	Compriment	QTD
Altura * Comprimento	0,30	20,46	6,14
			6,14

2.3.5. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

	Comp	Larg	QTD
Larg * Comp	5,25	6,88	36,12
			36,12

2.6.1. C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

	Altura	Largura	Quantidade	QTD
BANHEIROS Altura * Largura * Quantidade	2,10	0,70	2,00	2,94
Altura * Largura * Quantidade	2,10	0,80	1,00	1,68
				4,62

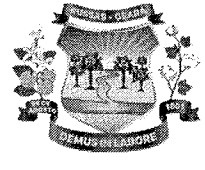
2.6.2. 100753 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

	Altura	Compriment	Quantidade	QTD
BANHEIROS Altura * Comprimento * Quantidade	2,10	0,70	4,00	5,88
ENTRADAS Altura * Comprimento * Quantidade	2,10	0,80	4,00	6,72
				12,60

3.1.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



	OBRA: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA		DATA : 18/08/2024		BDI : 28	
	DESCRÇÃO: REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA		FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

		Altura	Compriment	Quantidade	QTD
MURETA	Altura * Comprimento * Quantidade	0,50	32,60	2,00	32,60
MURETA	Altura * Comprimento * Quantidade	0,50	32,60	2,00	32,60
MURETA	Altura * Comprimento * Quantidade	0,50	21,70	2,00	21,70
MURETA	Altura * Comprimento * Quantidade	0,50	21,70	2,00	21,70
					108,60

3.1.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		Area	Altura	QTD
	Area * Altura	108,60	0,05	5,43
				5,43

3.2.1. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

		Altura	Compriment	QTD
LATERAL	Altura * Comprimento	1,60	32,60	52,16
LATERAL	Altura * Comprimento	1,60	32,60	52,16
FUNDO	Altura * Comprimento	3,50	21,70	75,95
FUNDO	Altura * Comprimento	3,50	21,70	75,95
				256,22

3.3.1. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)

		Compriment	Largura	QTD
	Comprimento * Largura	30,40	17,89	543,86
				543,86

3.4.1. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

		Compriment	Largura	QTD
	Comprimento * Largura	32,20	21,30	685,86
				685,86

6.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		Espessura	Área	QTD
	Área * Espessura	85,61	0,05	4,28
	Área	0,00	0,83	0,83
				5,11

Handwritten signature



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	DATA : 18/08/2024	BDI : 2		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA ,PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



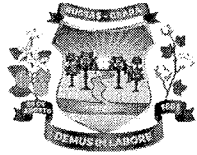
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	DATA : 18/08/2024	BDI : 2%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.	SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO 85,06%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ	PRÓPRIA PROPRIA 0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%



COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	DATA : 18/08/2024	BDI : 25,92%															
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	<table border="1"><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td></td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,67%</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>	FONTE	VERSÃO	HORA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ																	

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
	TOTAL	4,56%

	BENEFICIO	
L	LUCRO	6,16%
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
	TOTAL	6,96%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INSS)	4,50%
	ISS	3,00%
	TOTAL	11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DO BDI



	OBRA:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	DATA : 18/08/2024	BDI : 26,85%																			
	DESCRICOÃO:	REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;"></th> <th style="width: 20%;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%																					
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
LOCAL:	RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO DE FATIMA.																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CEARÁ																						

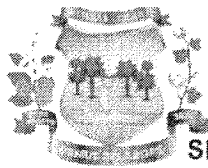
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
	TOTAL	5,32%

	BENEFICIO	
L	LUCRO	6,64%
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
	TOTAL	6,96%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO HOVER DESONERAÇÃO - INSS)	4,50%
	ISS	3,00%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2024

Validade até 22/08/2027

REGULARIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente de Russas - SEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF / CNPJ: 07.535.446/0001-60
Endereço: AVENIDA DOM LINO, Nº 831, CENTRO
Município: RUSSAS
Protocolo de Processo SEMA: 050/2024/NLA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL – REFORMA DE PRAÇA, QUADRA E QUIOSQUE E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI, ACADEMIA E BRINQUEDOPRAÇA, REALIZADA NUMA ÁREA DE 5.124,42 M², LOCALIZADA NA RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ.

CONDICIONANTES

1. Submeter à prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente de Russas qualquer alteração que se faça no empreendimento;
2. A Secretaria de Meio Ambiente de Russas, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
3. - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
4. - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da anuência;
5. - Superveniência de riscos ambientais e de saúde.
6. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000;
7. Classificar, Armazenar e promover a destinação final dos resíduos sólidos produzidos na empresa seguindo criteriosamente a NBR 10.004/04, a Lei Nº 12.305 de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei 1.808/2019, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos;
8. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a Secretaria de Meio Ambiente de Russas;
9. Para verificar o cumprimento das normas relativas à preservação do meio ambiente, o município, a qualquer tempo, poderá inspecionar o estabelecimento ou equipamento, determinando as modificações que forem julgadas necessárias estabelecendo instruções para o seu funcionamento.

CONDICIONANTES COM PRAZO

1. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes a data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
2. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMA. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito a prorrogação automática da validade da Licença;

Russas, 22 de agosto de 2024


Elton de Oliveira Gonçalves

Secretário de Meio Ambiente

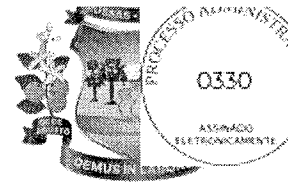
Portaria Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



**REFORMA DA PRAÇA, QUIOSQUE, QUADRA POLIESPOR-
TIVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE VOLEI DE
AREIA E ACADEMIA DO BAIRRO NOSSA SENHO DE FA-
TIMA.**

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL	4
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA	6
Considerações Gerais:	6
Localização do empreendimento:	6
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	7
DESCRIÇÃO DO PROJETO	7
ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS	9
Projeto Arquitetônico:	9
PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS	9
Orçamento Básico:	9
Fonte de Preços e Tabelas utilizadas:	10
Curva ABC:	10
Cronograma Físico Financeiro:	10
Memória de Cálculo dos Quantitativos:	11
Composição do BDI	11
Encargos Sociais	11
Composições de Preços	12
PREMISSAS PARA LICITAÇÃO	12
Regime de execução	12
Prazos	12
Classificação:	12
Acervo Técnico sugerido	13
ORÇAMENTO COMPARATIVO	13
CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



Normas 14

Materiais..... 14

Mão de Obra..... 15

Assistência Técnica e Administrativa..... 15

Despesas Indiretas e Encargos Sociais 15

Condições de Trabalho e Segurança da Obra 16

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA 16

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC



APRESENTAÇÃO

Esse trabalho se propõe a descrever adequadamente o Projeto de Reforma da praça, quiosque, quadra poliesportiva e construção da quadra de vôlei de areia no bairro Nossa Senhora de Fatima, situado no Bairro Nossa Senhora de Fatima, no Município de Russas/CE, fornecendo informações importantes para execução da obra.

A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, à Lei 14.133/21 e ao edital e seus anexos, compostos pelos projetos, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Memorial Descritivo:**
 - Apresenta a estrutura do relatório, o resumo do projeto e a equipe que participou da elaboração do projeto, localiza, situa e descreve os estudos e projetos desenvolvidos, especificações técnicas
- **Orçamentação:**
 - Descreve as definições e apresenta o Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Curva ABC, Fonte de Preços, Composições de Preço Unitário, Cotações de Preço, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

- **Co-Participação:**

Nayandson Sousa Paz – Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

Miguel Matias Neto – Engenheiro Civil

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=AC



CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA

Considerações Gerais:

Trata-se de um projeto que tem por objetivo reformar a praça, quadra e quiosque e construção de quadra de vôlei de areia, academia ao ar livre e brinquedopraça.

O será feito a retirada de parte da pavimentação em pedra portuguesa e será executado com intertravado na cor natural. Será feita a recuperação de bancos de alvenaria e a construção de novos bancos. O banco central vai ser feito em alvenaria e terá formato circular no qual seu centro vai ter um Ypê. Reforma da arquibancada com reforço de concreto armado. A parte elétrica vai ter a implementação de 6 postes de ferro com duas luminárias cada e o cabeamento subterrâneo.

Na reforma da quadra vai ser feita a demolição do piso antigo que se encontra com muito desgaste por conta do tempo e intemperes climáticas e vai ser feito um novo piso, assim como a pintura do mesmo. Será executado a instalação de um novo alambrado, agora por todo o perímetro da quadra. Vai ser feito a instalação de acessórios de basquete, vôlei e futsal e vai ser feito uma nova instalação elétrica.

Na reforma do quiosque vai ser feito a demolição do revestimento cerâmico que apresenta bastante desgaste e vai ser feito a colocação de um novo revestimento. Vai ser feito a substituição da parte elétrica e de alguns pontos hidráulicos. Vai ser feito a construção de fossa e sumidouro. Vai ser feito a demolição de forro de laje e telha cerâmica colonial, assim como parte da trama de madeira para ser colocada um nova e a ser instalado forro de PVC.

Na construção da quadra vôlei, vai ser feito a colocação de poste de madeira roliça em eucalipto pra rede de proteção e instalação de refletores. Vai ser feito a instalação de equipamento de vôlei.

Na construção da brinquedopraça, vai ser feito a construção do piso com tela de aço pra que receba o piso emborrachado. Vai ser feito o cercado em nylofor e a aquisição e instalação de brinquedos.

Na construção da academia, vai ser feito um piso com tela de aço pra receber a grama artificial, podendo estas dimensões serem observadas nas Peças Gráficas, com a Planta Baixa e os Cortes.

O construtor, para executar a obra, deverá levar em consideração as peças. Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento, existe uma prancha de localização que identifica onde acontecerão as intervenções.

Localização do empreendimento:

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC

Coordenadas Geográficas: -4.935384, -37.955592

Endereço: Rua João Maciel Pereira

Bairro: Nossa Senhora de Fatima

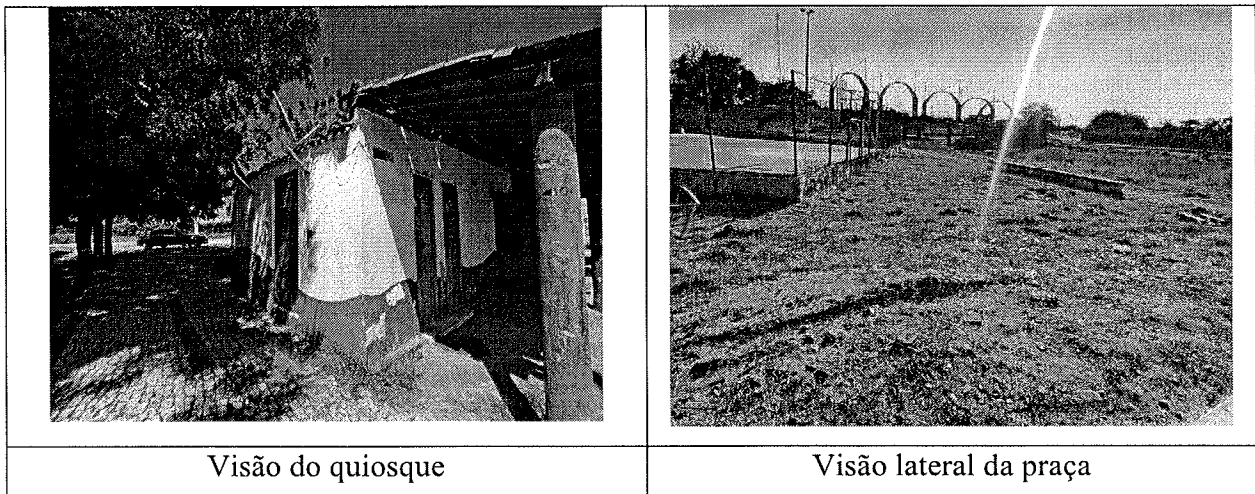
CEP: 62900-000

Cidade: Russas/CE



Fonte: Google Earth – data da imagem 01/08/2024

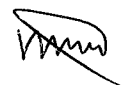
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



DESCRIÇÃO DO PROJETO

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC





Esse terreno, atualmente, possui uma área total de 5.124,42m² a qual os itens reformados e construídos estão. Neste plano de trabalho será contemplada toda a extensão do terreno, destacado no relatório fotográfico.

Durante os estudos preliminares realizados do projeto definiu-se as seguintes diretrizes:

- Reforma do quiosque.
- Reforma da quadra poliesportiva.
- Reforma da praça com a substituição de parte do piso.
- Construção de quadra de vôlei de areia.
- Construção de brinquedoteca com piso emborrachado.
- Construção de academia.
- Construção de bancos em base de alvenaria e com assentos de madeira ripada.

A seguir exibimos de forma breve a descrição dos serviços a serem executados:

SERVIÇOS PRELIMINARES: A etapa consiste nos serviços preliminares com a instalação da placa padrão de obra com nome do empreendimento, número do processo licitatório, valor do empreendimento, nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução com respectivos registros no crea/ce e número das arts, nome da empresa vencedora do certame, timbres do município de russas/ce, endereço da obra e slogan do crea/ce.

REFORMA DO QUIOSQUE: A etapa consiste nos serviços da reforma do quiosque com a demolição de alvenaria, demolição de revestimento cerâmico, demolição do forro de laje, carga e transporte dos itens de demolição, colocação de revestimento e piso cerâmico, chapisco, reboco e emassamento, recuperação de eflorescências, instalação de pontos hidráulicos, construção de fossa e sumidouro, instalação de portões e instalação de pontos elétricos.

REFORMA DA QUADRA: A etapa consiste na reforma da quadra com a demolição do piso existente, execução de um novo piso industrial, execução do alambrado com pintura, recuperação de eflorescências da mureta existente, pintura do piso, fornecimento de equipamentos esportivos de futsal, vôlei e basquete, instalação elétrico com refletores novos e cabeamento.

REFORMA DA PRAÇA: A etapa consiste na reforma da praça com a recuperação de assentos de alvenaria com demolição de reboco, impermeabilização, chapisco, reboco e emboço, pintura e restauração do assento, execução de bancos de madeira com base de alvenaria, instalação elétrica com instalação de postes de ferro com o cabeamento subterrâneo, construção da arquibancada em estrutura de concreto armado, pintura e pastilhas cerâmicas, retirada de pavimentação em pedra portuguesa, carga e transporte, instalação de piso Intertravado, construção de banco circular com aterro e arvore no centro, instalação de fita de led no entorno do banco.



CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEI DE AREIA: A etapa consiste na construção da quadra de vôlei com a instalação de postes de madeira roliça eucalipto, com rede de proteção e instalação elétrica com refletores, fornecimento de conjunto de vôlei.

ACADEMIA: A etapa consiste na execução de piso morto com tela de aço, regularização e grama sintética

ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS

Para se chegar ao resultado deste projeto foram elaborados os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetônico da reformado do quioque, quadra, praça, e construção da quadra de vôlei de areia, academia e brinquedoteca;

Projeto Arquitetônico:

O projeto arquitetônico é uma representação técnica e detalhada da edificação, desenvolvida pela arquiteta. Ele engloba todos os aspectos relacionados à concepção visual e funcional dos itens, além de detalhes como acabamentos, materiais e sistemas construtivos a serem utilizados. O objetivo principal do projeto arquitetônico é traduzir as necessidades e expectativas do cliente em uma proposta concreta e viável, que atenda aos requisitos estéticos, funcionais, técnicos e regulamentares.

PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Orçamento Básico:

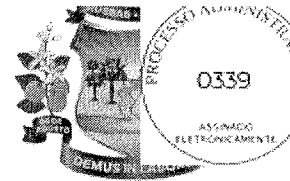
Neste capítulo apresentaremos a definição de todas as planilhas relativas à orçamentação da obra, bem como todas as premissas básicas para sua elaboração.

Ao final deste relatório apresentaremos sequencialmente as seguintes planilhas:

- Planilha Orçamentária
- Planilha Orçamentária – Custo Direto
- Resumo do Orçamento
- Relatório Analítico – Composição de Custos
- Curva ABC dos Serviços
- Cronograma Físico Financeiro;
- Detalhamento da Composição do BDI;
- Detalhamento da Composição dos Encargos Sociais;
- Memória de Cálculo de Quantitativos;

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MÁTIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC



O orçamento é a avaliação do custo de uma determinada obra ou serviço de engenharia a ser executado, onde são discriminados todos os serviços e materiais pertinentes e necessários à execução da obra. É a relação discriminada de serviços com os respectivos preços, unidades, quantidades, preços unitários, valores parciais e totais, resultantes das somas dos produtos das quantidades pelos preços unitários.

Os preços orçados consideram todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

Fonte de Preços e Tabelas utilizadas:

Para elaboração deste orçamento adotou-se os preços básicos e oficiais das seguintes tabelas de Preço:

- Tabela **SEINFRA 28.1** vigente com desoneração (Disponível e publicada no site da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos>);
- Tabela **SINAPI/CE 06/2024** com desoneração (Disponível e publicada no site da Caixa Econômica Federal - <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>);

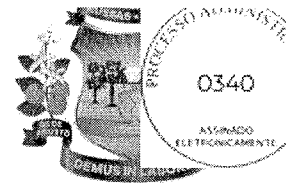
Curva ABC:

A curva ABC é a categorização dos serviços de maiores valores ao de menores valores, classificando-os de A a C, onde na coluna A são os serviços de maiores valores, na coluna B os serviços de valor médio e na coluna C os serviços de menor valor.

Cronograma Físico Financeiro:

O cronograma físico e financeiro, propomos o avanço físico e o avanço financeiro da obra. No cronograma físico determinamos o avanço esperado da obra e no cronograma financeiro define os desembolsos mensais para fins de planejamento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



O tempo de duração proposto neste projeto baseia-se no tempo de obras anteriores com as mesmas características realizadas pela Prefeitura Municipal.

O Cronograma físico financeiro proposto para este projeto segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Memória de Cálculo dos Quantitativos:

O levantamento de quantitativos é o processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços de um projeto, tendo como objetivo dar informações sobre a preparação do orçamento. A memória de cálculo de quantitativos demonstra de forma clara e transparente o método de cálculo para se calcular a quantidade de cada item orçado.

A Memória de Cálculo segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Composição do BDI

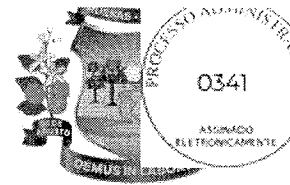
O BDI é a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas das Obras. É um elemento primordial no processo de formação do preço final pois representa parcela relevante no valor final da obra.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que o detalhamento do BDI deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. No Estado do Ceará a apresentação do detalhamento do BDI no orçamento-base ganhou respaldo com a Resolução do TCE-CE nº 2.206/2012.

Para a obra em questão a Prefeitura Municipal adota na Composição do BDI o método e todos os limites propostos no Acórdão 2622/13 – TCU Plenário. O detalhamento do BDI segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

Encargos Sociais

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que detalhamento de encargos sociais deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Para tanto, o Município utilizou-se da Composição de Encargos Sociais emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) na ocasião da publicação da Tabela de Preços Básicos utilizada para ser fonte de preços deste orçamento. O detalhamento dos Encargos Sociais segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.



Composições de Preços

As composições de custo unitário de serviços estão apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória. A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que as composições de custos unitários devem compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Neste relatório constam as seguintes composições:

- Composições de Preços Unitárias (CPU) de Serviços constantes nas Tabelas Oficiais adotadas na Elaboração deste orçamento;

PREMISSAS PARA LICITAÇÃO

Regime de execução

O regime de execução utilizado será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cuja a contratação da execução da obra ou do serviço se faz por preço certo de unidades determinadas.

A escolha do regime se deu pela complexidade do empreendimento, que se trata de uma reforma de quiosque, praça, quadra e construção de quadra de vôlei, academia.

Prazos

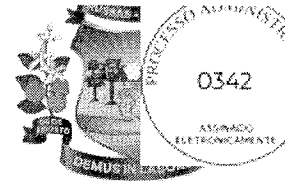
- Ordem de serviço:
Sugere-se que a ordem de serviço seja realizada em um intervalo de 45 dias.
- Entrega temporária:
Será necessário um prazo de 15 dias para o recebimento temporário pelo fiscal da obra.
- Entrega definitiva:
Será necessário um prazo de 30 dias para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

Classificação:

O empreendimento se trata de uma **OBRA**, pois envolve intervenções no meio ambiente, por meio de um conjunto harmônico de ações, realizadas por profissionais de arquitetura e engenharia, que têm como objetivo inovar o espaço físico da natureza ou modificar a característica original de bens imóveis.

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC



Acervo Técnico sugerido

- Primeira sugestão

EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20
MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022

Quantidade mínima sugerida: $685,86 * 50\% = 342,93 \text{ m}^2$

- Segunda sugestão

ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

Quantidade mínima sugerida: $252,22 * 50\% = 126,11 \text{ m}^2$

- Terceira sugestão

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COM
PACTAÇÃO MECANIZADA

Quantidade mínima sugerida: $1.264,80 * 50\% = 632,40 \text{ m}^2$

Justificativa: Dentre os itens classificados na categoria A da Curva ABC, o engenheiro responsável pelo orçamento e fiscalização julga os itens a seguir elencados como os de maior relevância para a execução da referida obra e, portanto, devem compor o acervo técnico sugerido dado o seu impacto econômico no orçamento.

ORÇAMENTO COMPARATIVO

ORÇA	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Orçamento sem desoneração	R\$ 663.525,06
2	Orçamento com desoneração	R\$ 644.046,55



CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e a Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas à Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

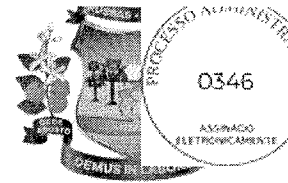
No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo “porte” concedido pelas autoridades policiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

1. SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES

Deverá seguir de acordo com as peças gráficas e descrições mencionadas.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior à 3,00m x 1,50m (base x altura).

Executar-se-á placa de obra em chapa de aço galvanizado com as seguintes informações:

- Nome do empreendimento;
- Número do processo licitatório;
- Valor do empreendimento;
- Nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução com respectivos registros no CREA/CE e número das ART's;
- Nome da empresa vencedora do certame;
- Timbres do município de Russas/CE
- Endereço da obra;
- Slogan do CREA/CE

1.2 C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

Instalações provisórias de água referem-se aos sistemas temporários estabelecidos para fornecer água em locais onde a infraestrutura permanente ainda não está disponível ou não pode ser utilizada. Esses sistemas são frequentemente empregados em projetos de construção, eventos temporários, áreas de desastre ou outras situações em que uma solução temporária é necessária para atender às necessidades de água.

1.3 C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

O item “Instalações Provisórias de Luz, Força, Telefone e Lógica” abrange as soluções temporárias destinadas a fornecer eletricidade, comunicação e conectividade de dados em locais onde a infraestrutura permanente não está disponível ou não pode ser usada. Esses sistemas são comuns em projetos de construção, eventos temporários e situações de emergência



2. REFORMA DO QUIOSQUE

2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO E REVESTIMENTO.

A demolição deve ser realizada de forma mecanizada usando um marteleto para quebrar o piso de concreto simples. O processo inclui isolar a área, usar o equipamento de forma controlada para minimizar impactos, e remover os fragmentos de concreto para descarte adequado. A operação não prevê o reaproveitamento do material demolido e deve seguir normas de segurança e proteção ambiental.

2.1.1. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO

A demolição de piso cerâmico é o processo de remover revestimentos cerâmicos existentes de uma superfície para permitir a instalação de um novo piso ou para realizar reparos na base. Este procedimento pode ser necessário por vários motivos, como desgaste, danos ou mudança de estilo.

2.1.2. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA.

A demolição de revestimento com argamassa envolve a remoção de revestimentos (como cerâmicas, pedras ou azulejos) que estão colados a uma superfície com argamassa. Esse processo é essencial para a renovação de pisos ou paredes, ou para realizar reparos na base.

2.1.3. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

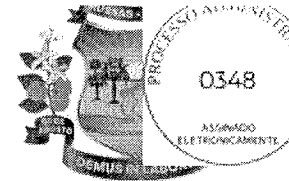
A demolição de piso cerâmico é o processo de remover revestimentos cerâmicos existentes de uma superfície para permitir a instalação de um novo piso ou para realizar reparos na base. Este procedimento pode ser necessário por vários motivos, como desgaste, danos ou mudança de estilo.

2.1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA.

A demolição de revestimento com argamassa envolve a remoção de revestimentos (como cerâmicas, pedras ou azulejos) que estão colados a uma superfície com argamassa. Esse processo é essencial para a renovação de pisos ou paredes, ou para realizar reparos na base.

2.1.5. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



A carga manual de entulho em caminhão basculante é o processo de transportar resíduos de construção, demolição ou outros tipos de entulho para um caminhão basculante usando trabalho manual.

2.1.6. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM.

O transporte de material, excluindo rochas, em caminhão por uma distância de até 5 quilômetros envolve a movimentação de diversos tipos de materiais de um local para outro utilizando um caminhão. Este processo é comum em projetos de construção, reformas ou movimentação de inventário.

2.2 PISO E PAREDE

2.2.1. C4434 CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4/PAREDE.

A cerâmica esmaltada retificada é um tipo de revestimento cerâmico que apresenta uma superfície lisa e precisa devido ao processo de retificação. Este tipo de cerâmica é ideal para ambientes internos e externos e é conhecida por sua durabilidade e resistência. A especificação PEI-5/PEI-4 indica diferentes níveis de resistência ao desgaste, tornando essa cerâmica adequada para áreas com alta e moderada circulação, respectivamente

2.2.2. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O rejuntamento com argamassa pré-fabricada é um processo essencial para finalizar a instalação de revestimentos cerâmicos e porcelanatos. Este tipo de argamassa é projetado para preencher as juntas entre as peças, proporcionando um acabamento estético, proteger contra infiltrações e melhorar a durabilidade da instalação. A especificação de junta entre 2mm e 6mm indica a faixa de largura da junta onde o rejunte pode ser aplicado.

2.2.3. C2180 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm

Assinatura manuscrita em tinta preta.



A regularização de base com argamassa é um processo essencial para criar uma superfície nivelada e uniforme antes da aplicação de revestimentos finais, como cerâmicas ou pisos. A argamassa utilizada neste processo é uma mistura de cimento e areia, sem necessidade de peneiramento da areia, com um traço específico para garantir a resistência e a aderência adequadas. A espessura de 3 cm indica a profundidade da camada de argamassa aplicada.

2.2.4 C4434 CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4/PAREDE.

A cerâmica esmaltada retificada é um tipo de revestimento cerâmico que apresenta uma superfície lisa e precisa devido ao processo de retificação. Este tipo de cerâmica é ideal para ambientes internos e externos e é conhecida por sua durabilidade e resistência. A especificação PEI-5/PEI-4 indica diferentes níveis de resistência ao desgaste, tornando essa cerâmica adequada para áreas com alta e moderada circulação, respectivamente

2.2.5 C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O rejuntamento com argamassa pré-fabricada é um processo essencial para finalizar a instalação de revestimentos cerâmicos e porcelanatos. Este tipo de argamassa é projetado para preencher as juntas entre as peças, proporcionando um acabamento estético, proteger contra infiltrações e melhorar a durabilidade da instalação. A especificação de junta entre 2mm e 6mm indica a faixa de largura da junta onde o rejunte pode ser aplicado.

2.2.6 C0776 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5MM P/PAREDE.

O chapisco é uma camada inicial aplicada em superfícies de alvenaria para melhorar a aderência de revestimentos subsequentes, como rebocos ou cerâmicas. Este processo utiliza uma argamassa composta de cimento e areia para criar uma base rugosa e porosa, que ajuda na aderência de camadas posteriores. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, e a espessura de 5 mm refere-se à profundidade da camada aplicada na parede.

2.2.7 C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3.



O chapisco é uma camada inicial aplicada em superfícies de alvenaria para melhorar a aderência de revestimentos subsequentes, como rebocos ou cerâmicas. Este processo utiliza uma argamassa composta de cimento e areia para criar uma base rugosa e porosa, que ajuda na aderência de camadas posteriores. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, e a espessura de 5 mm refere-se à profundidade da camada aplicada na parede.

2.2.12 C3028 REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

O reboco é uma camada de argamassa aplicada sobre alvenarias para criar uma superfície lisa, uniforme e adequada para acabamento final, como pintura ou revestimentos. Neste caso, a argamassa é composta por cimento e areia peneirada, proporcionando um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para garantir a resistência e a trabalhabilidade da argamassa.

2.2.13 C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3.

O emboço é uma camada de argamassa aplicada sobre paredes de alvenaria para criar uma superfície uniforme e nivelada, preparando-a para o acabamento final, como reboco ou revestimentos. Esta argamassa é composta por cimento e areia peneirada, o que garante uma mistura de alta qualidade e adequada para uma aplicação suave e durável. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para obter a resistência e trabalhabilidade desejadas.

2.2.14 88485 FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

O fundo selador acrílico é um produto utilizado para preparar superfícies de parede antes da aplicação de tintas ou outros acabamentos. Sua função principal é selar e uniformizar a absorção da superfície, melhorando a aderência da tinta e garantindo uma aplicação mais uniforme e duradoura. A aplicação manual de uma demão é uma prática comum para preparar a parede de maneira eficiente.

2.2.15 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Assinatura manuscrita em tinta preta.



A pintura látex acrílica premium é um acabamento de alta qualidade utilizado para revestir paredes, proporcionando uma superfície estética, durável e fácil de limpar. Esta pintura é formulada com resinas acrílicas, oferecendo excelente cobertura, aderência e resistência a manchas e umidade. A aplicação manual em duas demãos garante uma cobertura uniforme e um acabamento duradouro.

2.2.16. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA.

A demolição de revestimento com argamassa envolve a remoção de revestimentos (como cerâmicas, pedras ou azulejos) que estão colados a uma superfície com argamassa. Esse processo é essencial para a renovação de pisos ou paredes, ou para realizar reparos na base.

2.2.17 C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m².

O serviço consiste na aplicação de duas camadas de um produto à base de asfalto em uma superfície, com o objetivo de protegê-la contra a umidade e infiltrações. A emulsão asfáltica é espalhada uniformemente sobre a superfície a ser impermeabilizada, criando uma barreira resistente à água. A aplicação em duas demãos garante uma cobertura mais eficaz e duradoura.

2.2.18 C0776 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5MM P/PAREDE.

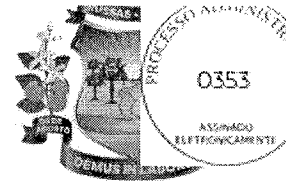
O chapisco é uma camada inicial aplicada em superfícies de alvenaria para melhorar a aderência de revestimentos subsequentes, como rebocos ou cerâmicas. Este processo utiliza uma argamassa composta de cimento e areia para criar uma base rugosa e porosa, que ajuda na aderência de camadas posteriores. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, e a espessura de 5 mm refere-se à profundidade da camada aplicada na parede.

2.2.19 C3028 REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

O reboco é uma camada de argamassa aplicada sobre alvenarias para criar uma superfície lisa, uniforme e adequada para acabamento final, como pintura ou revestimentos. Neste caso, a argamassa é composta por cimento e areia peneirada, proporcionando um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para garantir a resistência e a trabalhabilidade da argamassa.

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
Nº: C=BR_0=ICB_Bras_00=AC



2.2.20 C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3.

O emboço é uma camada de argamassa aplicada sobre paredes de alvenaria para criar uma superfície uniforme e nivelada, preparando-a para o acabamento final, como reboco ou revestimentos. Esta argamassa é composta por cimento e areia peneirada, o que garante uma mistura de alta qualidade e adequada para uma aplicação suave e durável. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para obter a resistência e trabalhabilidade desejadas.

2.2.21 00036881 PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM

As pastilhas cerâmicas ou porcelânicas são um tipo de revestimento utilizado para criar acabamentos estéticos e funcionais em diversas superfícies, incluindo áreas internas, externas e piscinas. Estas pastilhas possuem dimensões de 5 x 5 cm e são oferecidas em cores brancas ou frias, com um acabamento liso e uma superfície sólida, sem mesclagem ou mistura de cores. O acabamento liso proporciona uma superfície uniforme e fácil de limpar, ideal para criar ambientes modernos e sofisticados.

2.3 COBERTA

2.3.1 97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

A demolição manual de lajes refere-se ao processo de remoção controlada e sistemática de lajes de concreto ou outros materiais de cobertura de pisos e tetos, utilizando métodos manuais, sem a intenção de reaproveitar os materiais removidos. Este processo é realizado para permitir a reforma, reconfiguração ou demolição completa de estruturas existentes. O objetivo é garantir a remoção segura e eficiente das lajes, minimizando danos a outras partes da construção e garantindo a segurança dos trabalhadores.

2.3.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.

A carga manual de entulho em caminhão basculante é o processo de transportar resíduos de construção, demolição ou outros tipos de entulho para um caminhão basculante usando trabalho manual.



2.3.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM.

O transporte de material, excluindo rochas, em caminhão por uma distância de até 5 quilômetros envolve a movimentação de diversos tipos de materiais de um local para outro utilizando um caminhão. Este processo é comum em projetos de construção, reformas ou movimentação de inventário.

2.3.4 C4468 FORRO PVC – LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm – FORNECIMENTO E MONTAGEM.

O forro de PVC, também conhecido como lambril, é um tipo de revestimento utilizado para acabamento de tetos, proporcionando um visual limpo e moderno, além de oferecer proteção contra umidade e desgaste. O lambril de PVC é conhecido por sua durabilidade, resistência a umidade e facilidade de manutenção. Este item inclui tanto o fornecimento quanto a montagem do forro de PVC nas dimensões especificadas: 100 x 6000 mm ou 200 x 6000 mm.

2.3.5. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

A trama de madeira é um sistema estrutural essencial para a construção de telhados, fornecendo a base sobre a qual serão instaladas as telhas de cerâmica ou concreto. Esta trama é composta por ripas, caibros e terças, e é projetada para suportar telhados de até 2 águas, garantindo a estabilidade e a funcionalidade do sistema de cobertura. Este item inclui não apenas o fornecimento e montagem da trama de madeira, mas também o transporte vertical dos materiais até o local de instalação.

2.3.6 94443 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.



O telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo Romana, é um método de cobertura para telhados que utiliza telhas cerâmicas específicas projetadas para encaixar-se umas nas outras, formando uma camada de proteção eficiente e estética. Este tipo de telha é conhecido por sua durabilidade e aparência tradicional. O serviço inclui a instalação das telhas cerâmicas em telhados com mais de 2 águas, além do transporte vertical dos materiais até o local de instalação.

2.4 HIDROSSANITÁRIO

2.4.1. C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M.

A fossa séptica e o sumidouro são componentes essenciais de sistemas de tratamento e disposição de esgoto em áreas onde não há acesso a sistemas de saneamento público. Esses sistemas são projetados para tratar e eliminar resíduos líquidos de forma segura e eficiente. A fossa séptica trata o esgoto, enquanto o sumidouro é responsável pelo descarte final dos líquidos filtrados. Ambos são construídos utilizando anéis de concreto com diâmetro de 1,20 metros.

2.4.2 C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

O tubo PVC branco para esgoto com diâmetro de 100 mm (4 polegadas) é um componente essencial em sistemas de drenagem e esgoto. Fabricado em policloreto de vinila (PVC), este tubo é projetado para transporte eficiente de águas residuais e esgoto, proporcionando uma solução durável, resistente e de fácil manutenção para sistemas de esgoto residenciais e comerciais.

2.4.3 C1554 JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3')

O joelho PVC branco para esgoto com diâmetro de 75 mm (3 polegadas) é um componente crucial em sistemas de drenagem e esgoto, projetado para permitir mudanças de direção no encanamento. Fabricado em policloreto de vinila (PVC), este joelho proporciona uma solução durável e eficiente para conectar e direcionar tubos em sistemas de esgoto residenciais e comerciais.

2.4.4. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA).

A caixa sifonada PVC 100 x 100 x 50 mm é um componente essencial em sistemas de drenagem e esgoto, projetada para coletar e direcionar águas pluviais ou efluentes enquanto evita o



retorno de odores e gases indesejados. Fabricada em policloreto de vinila (PVC), esta caixa é equipada com um sifão interno que atua como um bloqueador de odores e possui opções de acabamento com grelha ou tampa cega.

2.4.5 C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÃO D=32 A 50MM (1 1/4" A 2")

O rasgo em alvenaria para tubulação de diâmetro entre 32 mm e 50 mm (1 1/4" a 2") é uma abertura ou canal feita na parede de alvenaria para permitir a passagem de tubos de pequeno e médio porte. Esta técnica é fundamental em projetos de construção e reforma para a instalação de sistemas de encanamento, elétricos ou de climatização. O rasgo deve ser executado com precisão para garantir que os tubos se ajustem corretamente e que a integridade estrutural da parede não seja comprometida.

2.4.6 C2096 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM=32 A 50MM (1 1/4" A 2").

O enchimento de rasgo com argamassa é o processo de preencher e reparar aberturas ou canais feitos em paredes de alvenaria, que foram criados para a passagem de tubulações com diâmetro entre 32 mm e 50 mm (1 1/4" a 2"). Este procedimento visa restaurar a integridade estrutural e estética da parede após a instalação dos tubos, garantindo uma superfície uniforme e segura.

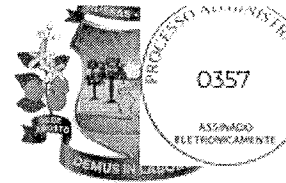
2.4.7 C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100mm (4").

O joelho PVC branco para esgoto com diâmetro de 100 mm (4 polegadas) é um componente essencial em sistemas de drenagem e esgoto, projetado para permitir a mudança de direção do encanamento de forma eficiente e segura. Fabricado em PVC (policloreto de vinila), este joelho é utilizado para conectar e direcionar tubos em sistemas de esgoto residenciais e comerciais.

2.5 HIDRAULICO

2.5.1 C3441 CAIXA D'AGUA EM FIBERGLASS – CAP. 500ML.

A caixa d'água em fiberglass com capacidade de 500 litros é um reservatório projetado para armazenar água de forma eficiente e durável. Fabricada em fibra de vidro, esta caixa oferece uma solução robusta para o armazenamento de água em sistemas residenciais, comerciais ou industriais. A fibra de vidro proporciona alta resistência, leveza e durabilidade, tornando-a uma escolha ideal para uma ampla gama de aplicações.



2.6 ESQUADRIAS

2.6.1 C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA

A porta de ferro em chapa é um tipo de porta robusta e resistente, fabricada a partir de chapas de aço ou ferro. Este tipo de porta é amplamente utilizado em ambientes que exigem alta segurança e durabilidade, como edifícios comerciais, industriais e residências que buscam uma solução de acesso resistente e segura. A porta de ferro em chapa oferece vantagens como resistência a impactos, durabilidade e proteção contra intempéries e intrusões.

2.6.2 100753 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE

O serviço consiste na aplicação de tinta acrílica em superfícies metálicas utilizando um pulverizador. O processo inclui duas camadas de pintura para garantir uma cobertura completa e um acabamento uniforme. A pintura pulverizada é ideal para obter uma aplicação eficiente e suave em grandes superfícies metálicas, proporcionando proteção e um acabamento estético de alta qualidade. A pintura é feita diretamente no local da obra, exceto em perfis metálicos específicos que não são cobertos por esse serviço.

2.6.3 101162 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020.

A alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica, também conhecido como co-bogó, é uma solução construtiva utilizada para criar paredes de vedação que oferecem ventilação, iluminação e privacidade. O co-bogó é um tipo de bloco cerâmico com vazados ou aberturas, ideal para projetos que necessitam de controle climático e estético. Este item descreve a construção de paredes utilizando blocos cerâmicos de 7x20x20 cm e argamassa de assentamento preparada em betoneira.

2.6.4 101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta.



A alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto, também conhecido como co-bogó, é uma solução construtiva utilizada para criar paredes de vedação que oferecem ventilação, iluminação e privacidade. O co-bogó é um tipo de bloco cerâmico com vazados ou aberturas, ideal para projetos que necessitam de controle climático e estético. Este item descreve a construção de paredes utilizando blocos cerâmicos de 7x50x50 cm e argamassa de assentamento preparada em betoneira.

2.7 ELETRICO

2.7.1 C4948 ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA

A arandela de sobrepor é um tipo de luminária montada na superfície de uma parede, projetada para fornecer iluminação direcionada e decorativa. Este modelo específico possui um corpo em alumínio, soquete E-27, difusor em vidro temperado fosco e acompanha uma lâmpada eletrônica compacta de 20W. É ideal para iluminar ambientes internos e externos, oferecendo uma combinação de funcionalidade e estética.

2.7.2 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

O cabo de cobre flexível isolado, com seção de 2,5 mm² e classificação anti-chama de 0,6/1,0 kV, é projetado para aplicações em circuitos terminais, oferecendo uma solução eficiente e segura para a condução de eletricidade em instalações elétricas. Este cabo é ideal para uso em circuitos que exigem flexibilidade, resistência ao fogo e conformidade com normas de segurança elétrica.

2.7.3 91853 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023



O eletroduto flexível corrugado reforçado é um componente essencial para a proteção e condução de fios e cabos elétricos em instalações elétricas. Fabricado em PVC, com diâmetro nominal de 20 mm (1/2”), é ideal para circuitos terminais e é projetado para ser instalado em paredes. Este tipo de eletroduto oferece flexibilidade, resistência e proteção adequada para os cabos elétricos, facilitando a instalação e manutenção.

2.7.4 C1482 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V

O item é um dispositivo elétrico multifuncional composto por um interruptor de duas teclas e uma tomada. É projetado para ser instalado em locais onde é necessário controlar dois circuitos elétricos e fornecer uma tomada de energia em um único ponto. Ideal para uso residencial e comercial, este dispositivo combina funções de controle de iluminação e fornecimento de energia em um único módulo.

2.7.5. C3580 SOQUETE DE BAQUILETE – PADRÃO POPULAR

O soquete de baquelite é um componente elétrico essencial utilizado para a instalação e suporte de lâmpadas em sistemas de iluminação. Fabricado em baquelite, um material termoestável conhecido por suas propriedades isolantes e resistência ao calor, este soquete é projetado para ser instalado em locais onde são necessárias conexões elétricas seguras e confiáveis.

2.7.6 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

A lâmpada compacta de LED de 10 W com base E27 é uma solução de iluminação moderna e eficiente, projetada para substituir lâmpadas incandescentes tradicionais e oferecer uma iluminação de alta qualidade com menor consumo de energia. Este tipo de lâmpada é ideal para uma variedade de aplicações residenciais e comerciais, proporcionando uma iluminação clara e econômica.

2.7.7 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020



O quadro de distribuição de energia em PVC é um componente essencial para a gestão e proteção dos circuitos elétricos em instalações residenciais, comerciais ou industriais. Este modelo específico é projetado para embutir em paredes, acomodar até 3 disjuntores e não inclui barramento interno, o que o torna uma solução prática e eficiente para sistemas de distribuição elétrica em pequena escala.

2.7.8 C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

O disjuntor bipolar de 16A é um dispositivo de proteção elétrica projetado para ser instalado em um quadro de distribuição. Este componente é fundamental para a segurança dos sistemas elétricos, pois protege os circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos, interrompendo a corrente elétrica quando os limites especificados são excedidos. Com uma capacidade de corrente de 16 amperes, o disjuntor é adequado para diversas aplicações residenciais e comerciais.

3. REFORMA DA QUADRA

3.1 EFLORECÊNCIAS

3.1.1 C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA.

A demolição de revestimento com argamassa envolve a remoção de revestimentos (como cerâmicas, pedras ou azulejos) que estão colados a uma superfície com argamassa. Esse processo é essencial para a renovação de pisos ou paredes, ou para realizar reparos na base.

3.1.2 C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.

A carga manual de entulho em caminhão basculante é o processo de transportar resíduos de construção, demolição ou outros tipos de entulho para um caminhão basculante usando trabalho manual.

3.1.3 C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM.

O transporte de material, excluindo rochas, em caminhão por uma distância de até 5 quilômetros envolve a movimentação de diversos tipos de materiais de um local para outro utilizando um caminhão. Este processo é comum em projetos de construção, reformas ou movimentação de inventário.

**3.1.4 C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m².**

O serviço consiste na aplicação de duas camadas de um produto à base de asfalto em uma superfície, com o objetivo de protegê-la contra a umidade e infiltrações. A emulsão asfáltica é espalhada uniformemente sobre a superfície a ser impermeabilizada, criando uma barreira resistente à água. A aplicação em duas demãos garante uma cobertura mais eficaz e duradoura.

**3.1.5 C0776 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR
TRAÇO 1:3 ESP= 5MM P/PAREDE.**

O chapisco é uma camada inicial aplicada em superfícies de alvenaria para melhorar a aderência de revestimentos subsequentes, como rebocos ou cerâmicas. Este processo utiliza uma argamassa composta de cimento e areia para criar uma base rugosa e porosa, que ajuda na aderência de camadas posteriores. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, e a espessura de 5 mm refere-se à profundidade da camada aplicada na parede.

**3.1.6 C3028 REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,
TRAÇO 1:3**

O reboco é uma camada de argamassa aplicada sobre alvenarias para criar uma superfície lisa, uniforme e adequada para acabamento final, como pintura ou revestimentos. Neste caso, a argamassa é composta por cimento e areia peneirada, proporcionando um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para garantir a resistência e a trabalhabilidade da argamassa.

**3.1.7 88485 FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE,
UMA DEMÃO. AF_04/2023**

O fundo selador acrílico é um produto utilizado para preparar superfícies de parede antes da aplicação de tintas ou outros acabamentos. Sua função principal é selar e uniformizar a absorção da superfície, melhorando a aderência da tinta e garantindo uma aplicação mais uniforme e duradoura. A aplicação manual de uma demão é uma prática comum para preparar a parede de maneira eficiente.

**3.1.8 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM
PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**



A pintura látex acrílica premium é um acabamento de alta qualidade utilizado para revestir paredes, proporcionando uma superfície estética, durável e fácil de limpar. Esta pintura é formulada com resinas acrílicas, oferecendo excelente cobertura, aderência e resistência a manchas e umidade. A aplicação manual em duas demãos garante uma cobertura uniforme e um acabamento duradouro.

3.2 ALAMBRADO E ACESSORIOS.

3.2.1 C0035 ALAMBRADO C/ TUBO GALVANIZADO 2'', INCLUSIVE PINTURA.

O alambrado com tubo galvanizado de 2 polegadas é um sistema de cercamento utilizado para delimitar áreas, oferecer segurança e proteger propriedades. Este tipo de alambrado combina a resistência e durabilidade do tubo galvanizado com a estética aprimorada por uma pintura final, garantindo não apenas funcionalidade, mas também um acabamento visualmente agradável.

3.2.2 C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES.

Este item refere-se a um conjunto completo para futsal, composto por traves oficiais com dimensões padrão de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura. O conjunto é fabricado com tubos de aço galvanizado, garantindo durabilidade e resistência, e inclui um requadro adicional para reforço. As traves são pintadas com primer e tinta esmalte sintético para proteção adicional, e são acompanhadas por redes adequadas para o futsal.

3.2.3 C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS.

Este item refere-se a um conjunto completo para uma quadra de vôlei oficial, projetado para atender às especificações de competições e treinos. O conjunto inclui postes de aço galvanizado, uma rede de nylon e antenas oficiais, com acabamento e características que garantem conformidade com os padrões do vôlei.

3.2.4 C1347 CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE

MIGUELAssinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC



ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M.

Este item é um conjunto completo para basquete, incluindo tabelas oficiais, estrutura de suporte e acabamento, projetado para atender aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos para quadras de basquete. O conjunto é ideal para ambientes de treino e competição, combinando resistência e funcionalidade com uma construção robusta e acabamentos de alta qualidade.

3.2.5 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.

Este item refere-se a um alambrado completo para quadras poliesportivas, projetado para oferecer segurança e delimitação para uma variedade de esportes. O alambrado é constituído por uma estrutura robusta de tubos de aço galvanizado e uma tela de arame galvanizado com malha quadrada, garantindo durabilidade e resistência.

3.3 PINTURA DO PISO

3.3.1 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021.

Este item refere-se ao serviço de pintura de piso utilizando tinta epóxi, aplicado manualmente em duas demãos. Inclui a aplicação de primer epóxi como preparação da superfície para garantir a aderência e durabilidade da tinta. A pintura epóxi é ideal para pisos que necessitam de alta resistência a desgaste, produtos químicos e um acabamento de alta qualidade.

3.4 REFORMA DO PISO DA QUADRA

3.4.1 C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL.

Este item refere-se ao serviço de demolição de piso industrial, que envolve a remoção e descarte de pisos existentes. O objetivo é preparar o local para a instalação de um novo revestimento ou



para outras modificações na estrutura do piso. A demolição de piso industrial exige equipamentos adequados e técnicas específicas para lidar com a dureza e a resistência dos materiais usados em pisos industriais.

3.4.2 C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.

A carga manual de entulho em caminhão basculante é o processo de transportar resíduos de construção, demolição ou outros tipos de entulho para um caminhão basculante usando trabalho manual.

3.4.3 C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM.

O transporte de material, excluindo rochas, em caminhão por uma distância de até 5 quilômetros envolve a movimentação de diversos tipos de materiais de um local para outro utilizando um caminhão. Este processo é comum em projetos de construção, reformas ou movimentação de inventário.

3.4.4 103913 EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022.

Este item refere-se à execução de um piso industrial de concreto armado, projetado para suportar condições de uso intenso e carga pesada em ambientes industriais. O piso será feito com concreto de resistência característica de 20 MPa e terá uma espessura de 12,0 cm. A construção de um piso industrial robusto e durável é essencial para garantir uma superfície segura e de alta performance em áreas de trabalho com tráfego pesado e equipamentos.

3.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

3.5.1 COM-12 REFLETOR DE LED JC – FL 100W SE 6.500K.

O item refere-se a um refletor de LED de alta eficiência com potência de 100 watts e temperatura de cor de 6.500 Kelvin. O refletor é projetado para fornecer iluminação intensa e clara, ideal para uma ampla gama de aplicações, como iluminação de áreas externas, fábricas, galpões, estacionamentos e outros ambientes que requerem iluminação de alta performance. O modelo "JC – FL" é conhecido por sua durabilidade e eficiência energética.

4. REFORMA DA PRAÇA.

MIGUEL

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO:06308267309
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC



4.1 RECUPERAÇÃO DE ASSENTO DE ALVENARIA.

4.1.1 C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA.

A demolição de revestimento com argamassa envolve a remoção de revestimentos (como cerâmicas, pedras ou azulejos) que estão colados a uma superfície com argamassa. Esse processo é essencial para a renovação de pisos ou paredes, ou para realizar reparos na base.

4.1.2 C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m².

O serviço consiste na aplicação de duas camadas de um produto à base de asfalto em uma superfície, com o objetivo de protegê-la contra a umidade e infiltrações. A emulsão asfáltica é espalhada uniformemente sobre a superfície a ser impermeabilizada, criando uma barreira resistente à água. A aplicação em duas demãos garante uma cobertura mais eficaz e duradoura.

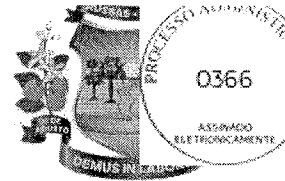
4.1.3 C0776 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5MM P/PAREDE.

O chapisco é uma camada inicial aplicada em superfícies de alvenaria para melhorar a aderência de revestimentos subsequentes, como rebocos ou cerâmicas. Este processo utiliza uma argamassa composta de cimento e areia para criar uma base rugosa e porosa, que ajuda na aderência de camadas posteriores. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, e a espessura de 5 mm refere-se à profundidade da camada aplicada na parede.

4.1.4 C3028 REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

O reboco é uma camada de argamassa aplicada sobre alvenarias para criar uma superfície lisa, uniforme e adequada para acabamento final, como pintura ou revestimentos. Neste caso, a argamassa é composta por cimento e areia peneirada, proporcionando um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para garantir a resistência e a trabalhabilidade da argamassa.

4.1.5 88485 FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023



O fundo selador acrílico é um produto utilizado para preparar superfícies de parede antes da aplicação de tintas ou outros acabamentos. Sua função principal é selar e uniformizar a absorção da superfície, melhorando a aderência da tinta e garantindo uma aplicação mais uniforme e duradoura. A aplicação manual de uma demão é uma prática comum para preparar a parede de maneira eficiente.

4.1.6 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

A pintura látex acrílica premium é um acabamento de alta qualidade utilizado para revestir paredes, proporcionando uma superfície estética, durável e fácil de limpar. Esta pintura é formulada com resinas acrílicas, oferecendo excelente cobertura, aderência e resistência a manchas e umidade. A aplicação manual em duas demãos garante uma cobertura uniforme e um acabamento duradouro.

4.1.7 C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.

A carga manual de entulho em caminhão basculante é o processo de transportar resíduos de construção, demolição ou outros tipos de entulho para um caminhão basculante usando trabalho manual.

4.1.8 C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM.

O transporte de material, excluindo rochas, em caminhão por uma distância de até 5 quilômetros envolve a movimentação de diversos tipos de materiais de um local para outro utilizando um caminhão. Este processo é comum em projetos de construção, reformas ou movimentação de inventário.

4.2 COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01 BANCO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 X 0,40 M.

O serviço consiste na construção e instalação de um banco com assento de madeira de lei montado sobre uma base de alvenaria. O banco tem dimensões de 4,00 metros de comprimento por 0,40 metros de largura. A base de alvenaria oferece suporte estrutural e estabilidade, enquanto o assento de madeira proporciona conforto. O serviço inclui a construção da base de alvenaria e a instalação do assento de madeira.



4.3 ELÉTRICA.

4.3.1 C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,5 mm²

O item refere-se ao Cabo Cordplast, também conhecido como Cabo PP, com três condutores de seção transversal de 2,5 mm² cada. Este cabo é amplamente utilizado para fornecer energia elétrica em sistemas residenciais e industriais, sendo ideal para aplicações que exigem flexibilidade e resistência. O cabo é composto por três fios condutores de cobre, isolados com material plástico que oferece proteção e durabilidade.

4.3.2 00039245 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS.

O item refere-se a um eletroduto flexível corrugado feito de PVC, com diâmetro nominal de 32 mm. Este eletroduto é reforçado e possui uma cor laranja distintiva, projetado para ser utilizado em instalações elétricas em lajes e pisos. Sua construção flexível e corrugada permite a passagem de cabos e fios elétricos, oferecendo proteção e organização no sistema de condução elétrica.

4.3.3 C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A.

O item refere-se a um disjuntor bipolar com capacidade de 16 amperes, projetado para ser instalado em um quadro de distribuição elétrica. O disjuntor é um componente fundamental em sistemas elétricos, utilizado para proteger circuitos e equipamentos contra sobrecargas e curtos-circuitos, garantindo a segurança e a integridade do sistema elétrico.

4.3.4 C2009 POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LAMPADA VA- POR SÓDIO 70W.

O item refere-se a um poste de ferro projetado para iluminação de jardins, com altura de 2,80 metros. O poste é equipado com um globo de proteção e uma lâmpada de vapor de sódio de 70 watts. Este tipo de iluminação é ideal para áreas externas, proporcionando uma iluminação eficiente e estética para jardins, calçadas e áreas ajardinadas.

4.4 RECUPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA.

4.4.1 C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm.



O item refere-se a uma armadura do tipo CA-50A, utilizada em construções para reforçar estruturas de concreto. A armadura é composta por barras de aço com diâmetro que varia entre 6,3 mm e 10,0 mm. É empregada em aplicações de engenharia civil para garantir a resistência e a estabilidade de elementos estruturais, como vigas, pilares e lajes.

4.4.2 C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm.

O item refere-se a uma armadura do tipo CA-50A, utilizada em construções para reforçar estruturas de concreto. A armadura é composta por barras de aço com diâmetro que varia entre 6,3 mm e 10,0 mm. É empregada em aplicações de engenharia civil para garantir a resistência e a estabilidade de elementos estruturais, como vigas, pilares e lajes.

4.4.3 C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

O item refere-se a um tipo específico de concreto preparado para aplicação em estruturas que requerem uma resistência de 30 MPa (megapascals). Este concreto é formulado com agregado adquirido e é projetado para ser utilizado em processos de vibração, garantindo uma mistura uniforme e adequada para obter a resistência e durabilidade desejadas em projetos de construção civil.

4.4.4 C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

O item refere-se a formas de tábuas de 1 polegada (1") de espessura, classificadas como 3ª categoria, utilizadas na construção de fundações. Essas formas são empregadas para moldar o concreto em estruturas de fundações, garantindo que o concreto atenda às especificações do projeto e mantenha a forma desejada até que esteja suficientemente curado.

4.4.5 C4448 LAJE PRÉ-FABRICADA P/PISO – VÃO ATÉ 2M.

O item refere-se a lajes pré-fabricadas destinadas ao uso em pisos, com capacidade para vãos de até 2 metros. Essas lajes são fabricadas em ambiente controlado e transportadas para o local da construção, proporcionando uma solução rápida e eficiente para a criação de pisos estruturais.



4.4.6 88788 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023.

Este item refere-se ao revestimento cerâmico destinado à aplicação em paredes externas, utilizando pastilhas de porcelana com dimensões de 2,5 x 2,5 cm dispostas em placas de 30 x 30 cm. O revestimento deve ser instalado de forma alinhada a prumo, garantindo um acabamento estético e funcional para áreas externas.

4.4.7 C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8).

A alvenaria de tijolo cerâmico furado é um tipo de construção que utiliza tijolos cerâmicos com furos para reduzir o peso e melhorar a eficiência térmica e acústica. Neste caso, a alvenaria é assentada com uma argamassa mista de cal hidratada e areia, que confere características especiais de aderência e durabilidade à construção. A espessura da parede é de 10 cm e a proporção da argamassa é 1 parte de cal para 2 partes de cimento e 8 partes de areia, garantindo uma mistura adequada para a construção

4.5 PISO

4.5.1 C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA.

O item refere-se ao processo de remoção de pavimentação em pedra portuguesa, que é um tipo de revestimento tradicionalmente utilizado em calçadas, praças e áreas externas. Este processo é necessário quando é preciso substituir, reparar ou remover o pavimento existente para realizar outras intervenções no local.

4.5.2 C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

Este item refere-se ao piso intertravado tipo tijolinho, com dimensões de 20 x 10 x 4 cm e cor cinza. O piso é instalado com compactação mecanizada, proporcionando uma superfície durável e estável, ideal para áreas de tráfego intenso e externas, como calçadas, ruas e pátios.

4.5.3 C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE.



A carga manual de entulho em caminhão basculante é o processo de transportar resíduos de construção, demolição ou outros tipos de entulho para um caminhão basculante usando trabalho manual.

4.5.4 C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM.

O transporte de material, excluindo rochas, em caminhão por uma distância de até 5 quilômetros envolve a movimentação de diversos tipos de materiais de um local para outro utilizando um caminhão. Este processo é comum em projetos de construção, reformas ou movimentação de inventário.

4.6 BANCO CIRCULAR.

4.6.1 C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8).

A alvenaria de tijolo cerâmico furado é um tipo de construção que utiliza tijolos cerâmicos com furos para reduzir o peso e melhorar a eficiência térmica e acústica. Neste caso, a alvenaria é assentada com uma argamassa mista de cal hidratada e areia, que confere características especiais de aderência e durabilidade à construção. A espessura da parede é de 10 cm e a proporção da argamassa é 1 parte de cal para 2 partes de cimento e 8 partes de areia, garantindo uma mistura adequada para a construção.

4.6.2 C0776 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5MM P/PAREDE.

O chapisco é uma camada inicial aplicada em superfícies de alvenaria para melhorar a aderência de revestimentos subsequentes, como rebocos ou cerâmicas. Este processo utiliza uma argamassa composta de cimento e areia para criar uma base rugosa e porosa, que ajuda na aderência de camadas posteriores. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, e a espessura de 5 mm refere-se à profundidade da camada aplicada na parede

4.6.3 C3028 REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



O reboco é uma camada de argamassa aplicada sobre alvenarias para criar uma superfície lisa, uniforme e adequada para acabamento final, como pintura ou revestimentos. Neste caso, a argamassa é composta por cimento e areia peneirada, proporcionando um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para garantir a resistência e a trabalhabilidade da argamassa.

4.6.4 C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3.

O emboço é uma camada de argamassa aplicada sobre paredes de alvenaria para criar uma superfície uniforme e nivelada, preparando-a para o acabamento final, como reboco ou revestimentos. Esta argamassa é composta por cimento e areia peneirada, o que garante uma mistura de alta qualidade e adequada para uma aplicação suave e durável. O traço 1:3 indica a proporção de cimento para areia na mistura, essencial para obter a resistência e trabalhabilidade desejadas.

4.6.5 C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO

A armadura de tela de aço é um tipo de reforço utilizado em construções de concreto, proporcionando suporte e resistência adicionais às estruturas. A tela de aço é feita de malha de fios de aço, que são entrelaçados para formar uma rede rígida. Este item é amplamente utilizado para reforçar pisos, lajes, paredes e outras partes de uma construção, garantindo maior durabilidade e estabilidade.

4.6.6 C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUI-SIÇÃO.

O item refere-se ao processo de realização de aterro com compactação manual, sem controle técnico rigoroso, utilizando material que é adquirido especificamente para este fim. O aterro é uma técnica usada para preencher e nivelar terrenos em projetos de construção, como preparação de fundações, elevação de áreas ou criação de plataformas.

4.6.7 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

Este item refere-se ao fornecimento e aplicação de concreto com resistência característica (FCK) de 25 MPa, preparado para vibração e utilizando agregado adquirido. O concreto é um material essencial na construção civil, amplamente utilizado em fundações, lajes, vigas e colunas devido à sua durabilidade e capacidade de suportar cargas.

4.6.8 C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO

A armadura de tela de aço é um tipo de reforço utilizado em construções de concreto, proporcionando suporte e resistência adicionais às estruturas. A tela de aço é feita de malha de fios de aço, que são entrelaçados para formar uma rede rígida. Este item é amplamente utilizado para reforçar pisos, lajes, paredes e outras partes de uma construção, garantindo maior durabilidade e estabilidade.

4.6.9 COMPOSIÇÃO 04 MANGUEIRA LED NEON BRANCO QUENTE.

A mangueira LED neon branco quente é um produto de iluminação flexível e decorativa, projetada para criar um efeito luminoso semelhante ao de um neon tradicional. Ela utiliza tecnologia LED para oferecer uma iluminação eficiente e duradoura, com a vantagem de consumir menos energia e ter uma vida útil mais longa em comparação com as lâmpadas de neon convencionais. A cor "branco quente" refere-se a uma tonalidade de luz que proporciona um brilho suave e acolhedor, ideal para ambientes internos e externos.

4.7 103307 INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021

Este item refere-se à instalação de uma lixeira metálica dupla com capacidade de 60 litros, dividida em dois compartimentos, cada um com 30 litros de capacidade. A lixeira é construída com estrutura de tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço, ambos tratados com pintura eletrostática para maior durabilidade e resistência.

4.8 C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"

O item "Guarda Corpo com Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado 3/4"" é um tipo de estrutura de proteção utilizada em diversos ambientes, como escadas, sacadas, varandas e passarelas.

5. CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI.

5.1 C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE



SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS.

Este item refere-se a um conjunto completo para uma quadra de vôlei oficial, projetado para atender às especificações de competições e treinos. O conjunto inclui postes de aço galvanizado, uma rede de nylon e antenas oficiais, com acabamento e características que garantem conformidade com os padrões do vôlei.

5.2 00002794 MADEIRA ROLICA TRATADA, D=25 A 29CM, H= 6,5M, EM EU CALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.

Este item refere-se à madeira rolica tratada, com diâmetro e altura especificados, fabricada a partir de eucalipto ou de uma espécie equivalente disponível na região. A madeira rolica é utilizada em construções e estruturas que exigem resistência e durabilidade, como postes, estacas e suportes. O tratamento da madeira garante sua proteção contra deterioração e ataque de organismos como insetos e fungos.

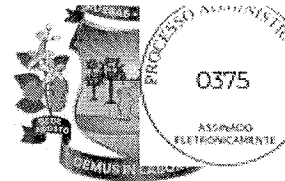
5.3 PROPRIA -03 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A rede de proteção para quadras poliesportivas é um sistema de segurança projetado para proteger jogadores e espectadores durante a prática de esportes. Ela ajuda a evitar que a bola saia da área de jogo e proporciona uma barreira de proteção contra impactos e acidentes. O item inclui tanto o fornecimento quanto a instalação da rede, garantindo que seja adequada para o uso em diferentes tipos de quadras, como futsal, basquete, vôlei e outras.

5.4 COT06 REFLETOR LED SLIM 200W

O refletor LED Slim 200W é uma luminária de alta potência projetada para fornecer iluminação intensa e eficiente em uma variedade de ambientes, tanto internos quanto externos. Seu design slim (fino) permite uma instalação discreta e elegante, mantendo a alta performance em termos de iluminação e eficiência energética. Este tipo de refletor é ideal para áreas comerciais, industriais, esportivas e outras aplicações que exigem uma iluminação robusta e confiável.

5.5 18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,5 mm²



6.2 C2180 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm

A regularização de base é uma etapa importante no processo de preparação de superfícies para a aplicação de revestimentos finais, como pisos cerâmicos ou pavimentos. Neste item, a regularização é realizada com uma argamassa composta por cimento e areia, sem peneirar, usando um traço de 1:5 e com uma espessura de 3 cm. Essa camada de argamassa é aplicada para criar uma superfície nivelada e uniforme, essencial para garantir a qualidade e a durabilidade dos acabamentos subsequentes.

6.3 C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO

A armadura de tela de aço é um tipo de reforço utilizado em construções de concreto, proporcionando suporte e resistência adicionais às estruturas. A tela de aço é feita de malha de fios de aço, que são entrelaçados para formar uma rede rígida. Este item é amplamente utilizado para reforçar pisos, lajes, paredes e outras partes de uma construção, garantindo maior durabilidade e estabilidade.

6.4 C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

A grama sintética esportiva para futebol em polietileno é uma solução moderna e durável para campos de futebol. Com uma altura mínima de 50 mm, ela proporciona uma superfície de jogo de alta qualidade, semelhante ao gramado natural, mas com a vantagem de exigir menor manutenção e oferecer maior durabilidade. Este item inclui tanto o fornecimento quanto a colocação da grama sintética.



O item refere-se ao Cabo Cordplast, também conhecido como Cabo PP, com três condutores de seção transversal de 2,5 mm² cada. Este cabo é amplamente utilizado para fornecer energia elétrica em sistemas residenciais e industriais, sendo ideal para aplicações que exigem flexibilidade e resistência. O cabo é composto por três fios condutores de cobre, isolados com material plástico que oferece proteção e durabilidade.

5.6 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

O quadro de distribuição de energia em PVC é um componente essencial para a organização e proteção dos circuitos elétricos em edifícios e instalações. Este quadro é projetado para ser embutido na parede e é utilizado para alojar disjuntores, permitindo a proteção e controle dos circuitos elétricos. O modelo descrito é adequado para a instalação de até 3 disjuntores e não inclui barramento interno, o que o torna ideal para aplicações que não requerem uma conexão elétrica centralizada.

5.7 1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A.

O disjuntor bipolar de 16A é um componente crucial em sistemas elétricos, projetado para proteger circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Instalado em quadros de distribuição, ele desliga automaticamente o circuito em caso de falhas, prevenindo danos aos equipamentos e garantindo a segurança elétrica. O modelo bipolar é capaz de proteger duas fases simultaneamente, sendo adequado para aplicações que requerem proteção em circuitos bifásicos.

6 ACADEMIA

6.1 C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

O piso morto de concreto é uma camada de concreto utilizada em construções como base para pisos acabados ou para suportar outras camadas de revestimento. Com um FCK (fator de compressão a compressão) de 13,5 MPa, o concreto é projetado para fornecer uma base resistente e durável. Este item inclui todas as etapas desde o preparo do local até o lançamento do concreto, assegurando a qualidade e integridade da camada de piso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS

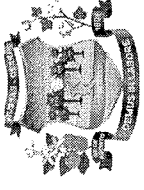
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



MIGUEL
MATIAS
NETO:06308
267309

Assinado digitalmente por MIGUEL
MATIAS NETO.06308267309
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
26882551000110, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=MIGUEL
MATIAS NETO.06308267309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.26 16:13:26 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

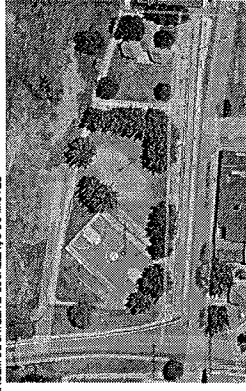
MIGUEL MATIAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 061782910-1



Prefeitura de
Russas

LEGENDA:

IMAGEM DE SATELITE LOCALIZACAO DO IMOVEL



PREFEITURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado eletronicamente por MIGUEL MATIAS
NETO 06308267
CPF: 034.454.50111
Município: Russas, UF: Ceará, CEP: 61001-001, CNPJ:
14.083.800/0001-00
PROFISSÃO: DOUTOR EM ARQUITETURA
RUA: 63, s/n ou o andar deste documento
Data: 2024.08.26 16:00:33-03007
Fonte: PDF Assinador Versão: 2024.2.2

NETO:06308267
309

PROJETO DE REFORMA DO QUOSQUE, PRAÇA, QUADRA E CONSTRUÇÃO DE QUADRE VOLEI, ACADEMIA

OBJETO DO QUOSQUE, PRAÇA, QUADRA E CONSTRUÇÃO DE QUADRE VOLEI, ACADEMIA

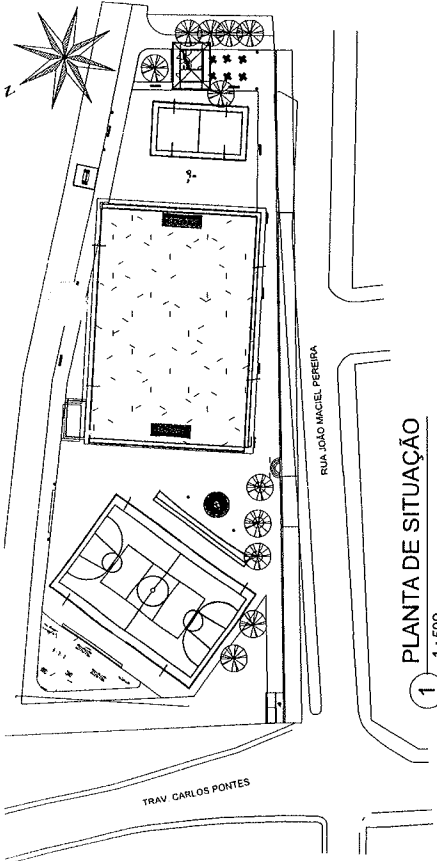
ENDEREÇO: RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, SN BAIRRO NOSSAS SENHORA DE FATIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

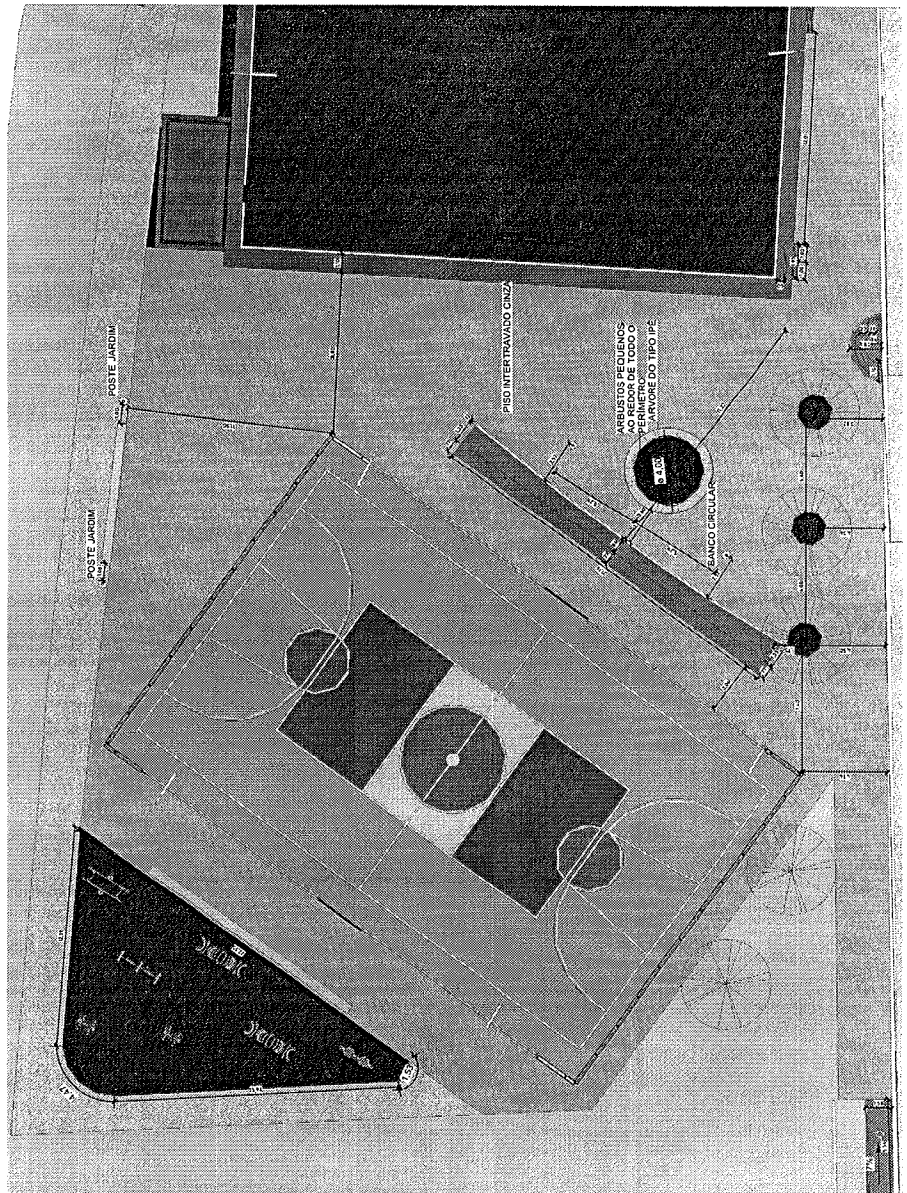
DATA: AGOSTO/2024

CONTEUDO: 1- PLANTA DE SITUAÇÃO
2- DELIMITAÇÃO DE ÁREAS
3- PLANTA BAIXA - PARTE 01

4- DETALHE DO BANCO CIRCULAR
MIGUEL MATIAS NETO
13073147

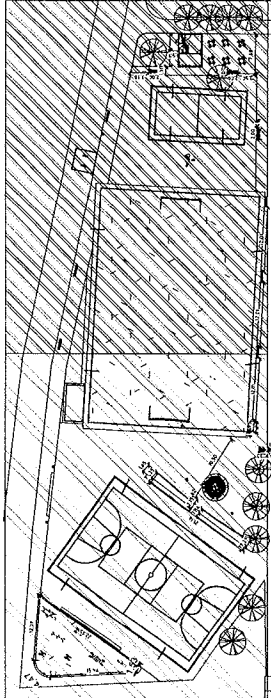


1 PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 500



4 Detalhe do banco circular
1 : 25

PARTE 01



DELIMITAÇÃO DE ÁREAS
1 : 500

PARTE 02

PLANTA BAIXA - PARTE 01
1 : 150



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2024148026L

Página

0380

ASSINADO
ELECTRONICAMENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MIGUEL MATIAS NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617829101

Registro: 337072CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

TRAVESSA JOAQUIM NOGUEIRA DA COSTA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RUSSAS**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Nº: 0001

CEP: 62900000

ART Vinculada: CE20241339594

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 718.867,12**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO MACIEL PEREIRA

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Cidade: **RUSSAS**

UF: **CE**

CEP: 62900000

Data de Início: **20/08/2024**

Previsão de término: **20/08/2025**

Coordenadas Geográficas: **4.935384, 37.955592**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.124,42	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5.124,42	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	5.124,42	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	5.124,42	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	5.124,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.124,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5.124,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	5.124,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	5.124,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	5.124,42	m2

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.124,42	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5.124,42	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	5.124,42	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	5.124,42	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ybwYc
Impresso em: 21/08/2024 às 14:29:43 por: ip: 187.19.149.33

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241480266

Página



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 -
DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

5.124,42

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA, PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, ACADEMIA E BRINQUEDOPRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CIDADE DE RUSSAS/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Miguel Matias Neto
MIGUEL MATIAS NETO - CPF: 063.082.673-09

Local _____ de _____ de _____
data

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CNPJ: 07.536.440/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 21/08/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217285687

[Assinatura]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ybwYc
Impresso em: 21/08/2024 às 14:29:43 por: ip: 187.19.149.33





ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001.02.09.2024-SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240801/0001-06

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, Russas/CE, inscrita no CNPJ sob o 07.535.446/0001-60, neste ato representada) pelo Sr. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, inscrito no CPF sob o nº 057.678.293-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, inscrito(a) no, sediado(a) na, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240801/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA E PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, nas condições estabelecidas neste edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (QUATRO) MESES**, contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA compromete-se a executar o serviço de acordo com os Projetos Básico e Executivo, respeitando todas as especificações técnicas, normas aplicáveis e legislação vigente. A execução será pautada no princípio da eficiência e na busca pela minimização de impactos ambientais, garantindo a segurança em todas as etapas do processo construtivo.

3.2. Qualquer necessidade de alteração, seja por imprevistos técnicos, adaptações necessárias ou melhorias durante a execução, deverá ser formalmente comunicada à CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá apresentar uma justificativa técnica detalhada, incluindo impactos no cronograma e orçamento. Tais alterações só poderão ser implementadas após expressa autorização da CONTRATANTE, assegurando que não haverá comprometimento da qualidade final da obra, do prazo de entrega e do custo previamente acordado.

3.3. A CONTRATADA deverá adotar uma gestão eficaz de riscos, identificando, avaliando e implementando medidas de mitigação para riscos potenciais que possam afetar a execução da obra, sua qualidade, prazos ou custos. Este gerenciamento de riscos inclui, mas não se limita a, condições climáticas adversas, erros de projeto, escassez de materiais e atrasos na entrega de fornecimentos.

3.4. A CONTRATADA assegura a execução do serviço em estrita conformidade com os Projetos Básico e Executivo, comprometendo-se com a qualidade dos materiais, equipamentos e mão de obra empregada. A responsabilidade da CONTRATADA abrange a integralidade do serviço, garantindo sua adequação ao uso para o qual foi destinada, a segurança de sua utilização e a observância de práticas sustentáveis.



3.5. CONTRATADA implementará procedimentos de controle de qualidade, assegurando que todos os materiais e serviços estejam em conformidade com os projetos e especificações técnicas. Este controle incluirá inspeções regulares, testes de materiais e avaliações de desempenho das estruturas implantadas, documentando todas as verificações realizadas para futura referência.

3.6. Em caso de identificação de não conformidades, defeitos ou falhas, a CONTRATADA será obrigada a realizar, às suas expensas, todas as correções necessárias, reparos ou substituições de materiais e serviços, sem prejuízo aos prazos estabelecidos e sem custos adicionais à CONTRATANTE. A responsabilidade da CONTRATADA estende-se pelo período de garantia após a entrega da obra, conforme estabelecido contratualmente, para assegurar a resolução de quaisquer problemas decorrentes de vícios construtivos ou materiais inadequados.

3.7. A CONTRATADA compromete-se a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental da obra, incluindo a gestão adequada de resíduos, a utilização de materiais sustentáveis sempre que possível e a implementação de medidas que reduzam o consumo de recursos naturais durante a construção. Este compromisso visa não apenas o cumprimento das normativas ambientais vigentes, mas também a promoção de um legado positivo para a comunidade e o meio ambiente.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual., cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$**
(.....).

5.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

5.3. O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

5.5. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

5.6. Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente da CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários



constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

5.7. Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

5.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

5.9. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

5.10. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

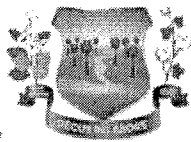
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

5.11. O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.11.1. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.12. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

5.13. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última



variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.14. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.16. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

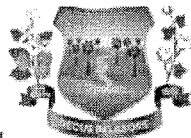
6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

6.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela CONTRATADA;

6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.7. Efetuar comunicação à CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

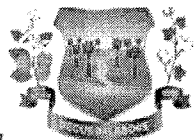
7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.15. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.



7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas.

7.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

7.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

7.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.24. Ceder à CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da CONTRATADA.

7.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

7.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE.

7.27. Apresentar os empregados devidamente identificado por meio de crachá.

7.28. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



7.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

7.30. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

7.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE.

7.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios.

7.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

7.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

7.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



7.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;

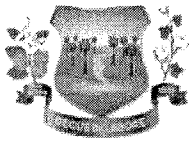
7.39.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. ABNT NBR nS. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

7.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de



Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

7.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

7.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

7.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

7.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

7.45. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES Á LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da



apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

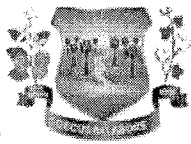
8.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação conta com garantia de execução em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

9.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

9.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.2.2. Seguro-garantia;

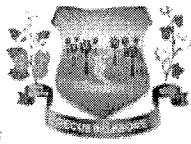
9.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

9.4.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido neste contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;



9.4.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

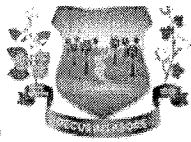
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §28, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 48, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato,



bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV) Multa;

10.3. A multa será calculada por meio de processo administrativo sancionatório e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §19, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;



e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

10.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

10.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada automaticamente por igual período, independentemente de termo aditivo, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, na Dotação Orçamentária: 1201.15.451.1506.1.051 - Construir/Ampliar/Reformar de Praças; Elemento de Despesa: 44905191 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso ocorra, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e nomas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2. O CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei



14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Russas/CE para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

RUSSAS/CE,

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

XXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____

CPF: _____

2.NOME _____

CPF: _____



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001220240801000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da empresa especializada para a realização dos serviços de reforma do quiosque, quadra e praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas, é fundamentada em várias razões que atendem ao interesse público e buscam proporcionar melhorias substanciais à comunidade local.

O Bairro Nossa Senhora de Fátima é uma área residencial densamente habitada, que enfrenta desafios crescentes no que diz respeito à infraestrutura urbana e espaços públicos de lazer. As instalações existentes, como o quiosque, a quadra e a praça, são pontos de encontro e recreação da comunidade, mas atualmente estão degradadas e necessitam de intervenções urgentes para melhorar sua funcionalidade e segurança.

Quiosque: O quiosque é um local central de interação social e atividades comunitárias, mas apresenta problemas severos, como telhado danificado, colunas com sinais de fragilidade estrutural e pintura desgastada. A reforma estrutural e estética do quiosque é imprescindível para assegurar a segurança dos visitantes e revitalizar o espaço, tornando-o novamente atrativo e funcional.

Quadra: A quadra poliesportiva é um importante local de prática esportiva, principalmente para jovens e crianças do bairro. Entretanto, o piso da quadra está em más condições, os alambrados estão danificados e a iluminação é insuficiente, o que limita seu uso, sobretudo à noite. A recuperação do piso, substituição dos alambrados e implantação de nova iluminação são necessárias para garantir a segurança e incentivar a prática esportiva.

Praça: A praça é um espaço vital para lazer, convivência e eventos ao ar livre, mas atualmente carece de manutenção adequada no paisagismo, pavimentação dos caminhos internos e mobiliário urbano como bancos e lixeiras. A reforma completa da praça, incluindo a instalação de sistemas de iluminação LED e de irrigação automatizada, busca transformar o espaço em um ambiente mais agradável e sustentável, promovendo a qualidade de vida dos moradores.

Além disso, a adequação às normas de acessibilidade em todas as áreas reformadas é uma necessidade fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam usufruir destes espaços com segurança e conforto. Ainda, o desafio de minimizar os impactos ambientais durante a execução das obras deve ser abordado com grande responsabilidade, utilizando



materiais e técnicas que promovam a sustentabilidade.

Portanto, a necessidade de contratação está ancorada na busca pela melhoria significativa da infraestrutura urbana e qualidade dos espaços públicos do Bairro Nossa Senhora de Fátima, trazendo benefícios diretos e indiretos à comunidade, desde a promoção do bem-estar social até a valorização do espaço urbano e a integração da sustentabilidade ambiental nas obras.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação da descrição dos requisitos da contratação é necessária e suficiente à escolha da solução, prevendo critérios e práticas observando as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A definição clara e objetiva dos requerimentos visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e promover a competitividade entre os licitantes.

Requisitos Gerais:

- Execução das obras conforme normativas técnicas vigentes no Brasil.
- Utilização de materiais de boa qualidade e durabilidade.
- Respeito às normas de segurança do trabalho durante toda a execução das obras.
- Garantia de acessibilidade em todas as áreas após a reforma.

Requisitos Legais:

- Conformidade com as regulamentações específicas da Lei 14.133 de 2021.
- Obediência aos códigos municipais de construção de Russas/CE.
- Atendimento às normas técnicas brasileiras (ABNT) relevantes para obras civis e urbanismo.
- Respeito às leis de acessibilidade, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Requisitos da Contratação:

- Contratação de empresa especializada e registrada no respectivo conselho profissional.
- Experiência comprovada em projetos de reforma de espaços públicos mediante apresentação de portfólio e atestados técnicos.
- Capacidade de prover equipe técnica qualificada e necessária para a execução do projeto.



- Possibilidade de atendimento aos prazos estipulados no cronograma da obra.

Os requisitos descritos acima são necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Todos são essenciais para garantir a qualidade, segurança e eficácia das obras, evitando, assim, a inclusão de requisitos desnecessários ou específicos em demasia, que possam frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação da empresa especializada para a realização dos serviços de reforma do quiosque, quadra e praça no Bairro Nossa Senhora de Fátima, foram levantadas as principais soluções de contratação utilizadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação Direta com o Fornecedor:

Envolve a seleção e a contratação direta de uma empresa especializada que executará todos os serviços conforme as especificações e requisitos estabelecidos.

- Contratação Através de Terceirização:

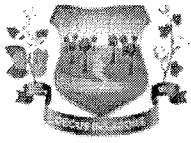
Consiste em contratar uma empresa principal que, por sua vez, terceiriza partes do serviço a outras empresas subcontratadas especializadas.

- Formas Alternativas de Contratação:

Incluem parcerias público-privadas (PPP), consórcios entre empresas, e contratação integrada, onde a contratada fica responsável por todas as etapas da obra, desde o projeto até a execução dos serviços.

Avaliando as alternativas mencionadas, identificamos que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a Contratação Direta com o Fornecedor pelas seguintes razões:

- Centralização das atividades: A contratação direta facilita a gestão e o controle das atividades, garantindo que todas as etapas do processo de reforma atendam aos padrões estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- Qualidade e eficiência: Uma única empresa especializada na execução dos serviços pode garantir maior qualidade e eficiência, utilizando melhores práticas e materiais de maior durabilidade.
- Responsabilização: A responsabilização direta da contratada pela totalidade dos serviços reduz riscos de problemas de comunicação e divergências entre diferentes empresas subcontratadas, além de facilitar o monitoramento e a cobrança de resultados.
- Transparência e simplicidade do processo licitatório: A concorrência pública eletrônica, combinada com a contratação direta, promove maior transparência e



simplicidade, garantindo isonomia de tratamento aos licitantes e práticas competitivas de preços.

Portanto, após análise de mercado e das possíveis soluções de contratação, concluiu-se que a contratação direta com o fornecedor especializado é a solução mais viável e eficaz para a realização da reforma proposta.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada visa assegurar a execução de uma obra completa e eficiente de reforma, abrangendo a reestruturação integral das áreas indicadas, conforme as normas técnicas vigentes e alinhada às melhores práticas do mercado. A contratação será embasada em uma criteriosa análise das necessidades de revitalização do espaço público, tendo em conta a importância do ambiente para a comunidade local e o papel fundamental que este espaço desempenha na promoção da socialização, atividades esportivas e lazer dos moradores.

O objeto da contratação está perfeitamente adequado aos objetivos de proporcionar melhorias de infraestrutura com a utilização de materiais de alta durabilidade, tecnologias modernas e sustentáveis, além de cumprir rigorosamente as normas de acessibilidade e segurança. Criamos um planejamento que contempla uma solução integrada, visando não apenas a reforma física, mas também a melhoria estética e funcional, promovendo uma experiência satisfatória aos usuários finais.

Baseando-nos nas jurisprudências acerca da Lei 14.133, a proposta foi fundamentada em pesquisas de mercado, análises de viabilidade técnica e econômica, demonstrando que essa solução é a mais vantajosa sob os aspectos de qualidade, custo-benefício e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Essa abrangente abordagem se justifica pela capacidade da solução definir claramente as condições de execução e pagamento, incluir garantias necessárias e almejar uma estrutura durável e sustentável. Desse modo, atingiremos não só a requalificação do espaço, mas também a promoção do desenvolvimento econômico local e a conservação do ambiente urbano, aspectos essenciais à qualidade de vida da população de Russas/CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Obras civis de parques e praças	1,000	Unidade

Especificação: OBRAS CIVIS DE PARQUES E PRAÇAS

7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Obras civis de parques e praças	1,000	Unidade	644.046,55	644.046,55

Especificação: OBRAS CIVIS DE PARQUES E PRAÇAS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 644.046,55 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma orientação que visa ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, para a contratação da empresa especializada para a realização dos serviços de reforma do quiosque, quadra e praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, decidiu-se pela não adoção do parcelamento pelos motivos detalhados a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Foi verificado se o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Constatou-se que a execução integrada dos serviços de reforma do quiosque, quadra e praça garante uma melhor coordenação e sinergia entre as diferentes atividades envolvidas, evitando problemas de interoperabilidade e descontinuidade dos trabalhos.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto em partes menores não se mostrou viável tecnicamente e poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. A execução unificada dos serviços permitirá um controle mais rigoroso sobre os padrões de qualidade, além de facilitar a coordenação e supervisão das obras.

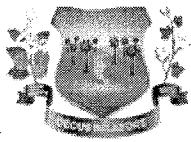
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A avaliação mostrou que o mercado local tem empresas capazes de executar a totalidade dos serviços com eficiência. A contratação de uma única empresa tende a atrair participantes com maior capacidade técnica e administrativa, promovendo uma concorrência qualitativa, ao invés de quantitativa.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, pois a divisão acarretaria prejuízos claros, como a potencial perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados, além de introduzir riscos de falhas na coordenação entre os diferentes fornecedores.

- **Documentação e Transparência:**



Os passos para a decisão foram detalhadamente documentados, com base em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, garantindo a transparência do processo e a conformidade com as normativas vigentes, para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para a reforma do quiosque, quadra e praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, são:

- 1. Melhoria na Infraestrutura Urbana:

A reforma visa proporcionar um ambiente mais seguro, moderno e confortável para os moradores do bairro. Espera-se que a nova infraestrutura aumente a qualidade de vida e promova um maior senso de comunidade.

- 2. Redução dos Custos de Manutenção:

Com a utilização de materiais de maior durabilidade e a implementação de soluções sustentáveis, a reforma pretende minimizar os custos de manutenção futuros, oferecendo uma solução mais econômica a longo prazo para a Prefeitura Municipal de Russas.

- 3. Otimização dos Recursos Financeiros:

A contratação foi planejada e fundamentada em um orçamento estimado conforme valores de mercado, buscando maximizar a eficiência no uso dos recursos públicos e assegurar transparência e economicidade, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

- 4. Qualificação da Mão de Obra:

A obra utilizará mão de obra especializada e qualificada, resultando em serviços de maior qualidade e eficiência, tendo em vista a valorização dos profissionais envolvidos e a garantia do cumprimento dos requisitos técnicos da contratação.

- 5. Desenvolvimento Social:

A reforma busca incrementar a qualidade de vida dos residentes do bairro, promovendo maior interação social e incentivando a prática de atividades esportivas, artísticas e de lazer, contribuindo para o bem-estar da comunidade.

- 6. Sustentabilidade:

Serão adotadas práticas e materiais que reduzam os impactos ambientais, contribuindo para a sustentabilidade do projeto. A utilização de iluminação LED e sistemas de irrigação automatizados são exemplos de medidas que visam aumentar a eficiência energética e o uso sustentável dos recursos.



- 7. Fomento ao Mercado Local:

A contratação de empresas especializadas na região promove o desenvolvimento econômico local, fortalecendo o mercado regional e gerando empregos, conforme incentivado pela Lei nº 14.133/2021.

- 8. Acessibilidade:

Garantir a acessibilidade universal às áreas reformadas, com a implantação de rampas, piso tátil e barras de apoio, alinhando-se às normativas de acessibilidade vigentes e os princípios da inclusão social estabelecidos pela Lei.

10. Providências a serem adotadas

Para a contratação da empresa especializada na realização dos serviços de reforma do quiosque, quadra e praça no Bairro Nossa Senhora de Fátima, diversas providências precisam ser adotadas pela Administração, conforme detalhamento a seguir:

- 1. Planejamento e Preparação:
 - Revisão e validação do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
 - Elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência detalhando as especificações técnicas, requisitos e condições de execução.
 - Definição das metas de desempenho e dos critérios de medição e avaliação da qualidade dos serviços a serem executados.
- 2. Procedimentos Licitatórios:
 - Publicação do aviso de licitação em meio eletrônico e no Diário Oficial do Município, respeitando os prazos legais para ampla divulgação.
 - Análise e resposta a questionamentos e impugnações apresentados pelos interessados durante o período de publicidade do edital.
 - Recebimento, análise e julgamento das propostas técnicas e de preços seguindo os critérios definidos no edital.
- 3. Contratação e Execução Contratual:
 - Elaboração e assinatura do contrato com a empresa vencedora, observando as cláusulas de garantia de execução e penalidades aplicáveis.
 - Monitoramento contínuo do cronograma físico-financeiro das obras, com realização de reuniões periódicas de acompanhamento.
- 5. Conclusão e Entrega:
 - Realização de vistorias finais para aceitação das obras, garantindo que todos os requisitos foram cumpridos conforme especificado no contrato.
 - Formalização do termo de recebimento definitivo da obra, após a verificação de todas as conformidades previstas no projeto básico ou termo de referência.

11. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a presente contratação, fica vedada a participação de empresas na forma de



consórcio. A decisão fundamenta-se nos seguintes pontos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- **Justificativa Técnica:** A contratação de serviços para a reforma do quiosque, quadra e praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a necessidade de consorciamento. O objeto da contratação é suficientemente claro e as exigências técnicas podem ser plenamente atendidas por empresas individualmente, desde que possuam a qualificação necessária.
- **Economia Processual:** A vedação do consórcio visa à simplificação dos procedimentos licitatórios e à redução de custos administrativos. A participação de empresas não consorciadas facilita a análise das propostas e a condução do processo, promovendo maior celeridade e eficiência na contratação, conforme os princípios de celeridade e eficiência mencionados no art. 5º da Lei.
- **Mitigação de Riscos:** A formação de consórcios pode introduzir riscos adicionais ao processo de licitação e execução do contrato, tais como disputas internas entre consorciados e dificuldades na gestão do contrato. A escolha por empresas individuais reduz esses riscos, garantindo maior segurança jurídica e facilitando a fiscalização e a gestão contratual, em consonância com o art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Alinhamento às Normas de Parentesco e Impessoalidade:** A participação de empresas consorciadas pode criar maior complexidade na verificação de vínculos de parentesco e outros impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021. Ao permitir apenas a participação de empresas individuais, a Administração Pública assegura o cumprimento rigoroso desses impedimentos, favorecendo a impessoalidade e a moralidade na contratação.

Dessa forma, com base nos princípios e dispositivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública municipal entende como adequada e necessária a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica, garantindo a integridade e probidade do processo licitatório, bem como a eficiente gestão do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução da reforma do quiosque, quadra e praça no Bairro Nossa Senhora de Fátima, de acordo com a Lei 14.133/2021, deve observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, é fundamental avaliar os possíveis impactos ambientais e propor medidas mitigadoras adequadas para minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente. Seguem os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

1. Possíveis Impactos Ambientais:

- Gerenciamento de resíduos sólidos decorrentes das atividades de demolição e construção.



- Ruído e poluição sonora durante a execução das obras, afetando a qualidade de vida dos moradores locais.
- Poluição e contaminação do solo e dos recursos hídricos devido ao descarte inadequado de materiais e resíduos de construção.
- Degradação do paisagismo local durante as etapas de reforma e movimentação de solo.
- Consumo significativo de recursos naturais, como água e energia, durante a execução das obras.
- Emissão de poeira e partículas suspensas no ar, resultando em riscos à saúde humana e à vegetação local.

2. Medidas Mitigadoras:

- Gerenciamento de resíduos sólidos:
 - Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC) para assegurar o adequado descarte, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos gerados.
- Ruído e poluição sonora:
 - Utilização de equipamentos e máquinas com silenciadores, conforme as normas técnicas.
 - Limitação dos horários de operação das máquinas para minimizar o impacto sonoro em horários de descanso para os moradores.
 - Instalação de barreiras acústicas temporárias, se necessário, para atenuar os ruídos.
- Poluição e contaminação do solo e recursos hídricos:
 - Instalação de sistemas de contenção e barreiras para impedir que resíduos e materiais contaminantes alcancem os cursos d'água e o solo.
 - Uso de produtos não tóxicos e ambientalmente amigáveis durante as atividades de construção.
- Degradação do paisagismo local:
 - Preservação máxima das árvores e vegetação existente durante a obra.
 - Replanteio de espécies nativas e adequadas ao clima local após a conclusão das obras.
 - Utilização de técnicas de paisagismo sustentável para garantir a recuperação da área verde.
- Consumo sustentável de recursos naturais:
 - Instalação de sistemas de captação e reutilização de água da chuva para atividades não potáveis no local da obra.
 - Utilização de equipamentos e tecnologias que promovam o consumo eficiente de energia.
 - Planejamento de atividades para evitar desperdício de água e outros recursos.
- Emissão de poeira e partículas:
 - Implementação de técnicas de controle de poeira, como umedecimento do solo e aplicação de coberturas temporárias nos materiais soltos.
 - Monitoramento contínuo da qualidade do ar no entorno do canteiro de obras.
 - Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados



para os trabalhadores.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos requisitos, necessidades, e soluções propostas, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação para a realização dos serviços de reforma do quiosque, quadra e praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima é viável e razoável. A reforma desses espaços públicos é essencial para a melhoria das condições de vida dos moradores da região, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos de desenvolvimento sustentável da administração municipal.

1. Viabilidade Técnica e Econômica:

- A proposta abrange a utilização de materiais de alta durabilidade e mão de obra qualificada, o que assegura a qualidade e a longevidade das reformas.
- O levantamento detalhado de mercado e as estimativas precisas de quantidades e valores garantem um planejamento orçamentário realista e condizente com os preços praticados no mercado.

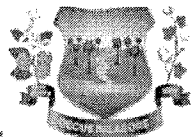
2. Atendimento ao Interesse Público:

- A reforma proporcionará aos moradores uma infraestrutura mais segura e confortável, promovendo a interação social, a prática esportiva e o lazer.
- As ações previstas, como melhoria da acessibilidade e sustentabilidade, estão em conformidade com os princípios de economicidade, eficácia e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

3. Conformidade Legal:

- O processo atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- A contratação respeita todas as etapas e critérios de planejamento, elaboração de edital, avaliação de proposta e execução, conforme o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, o posicionamento é favorável à contratação de empresa especializada para a reforma do quiosque, quadra e praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima. Esta intervenção é fundamental para promover o bem-estar social, econômico e ambiental da comunidade local, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Russas com a melhoria contínua dos serviços urbanos e da infraestrutura municipal.



Russas / CE, 27 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

RAFAEL DE SOUSA MELO
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO